

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 04/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO

Vice-Presidente:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto</i> - <i>Maria Helena Chéu Guedes Vaz F. Rodrigues</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Cristina Maria Ferreira Passas</i> - <i>Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva</i>
Membros ausentes:	- <i>Vítor Manuel Correia</i>
Secretariou:	- <i>Esmeralda Pinto</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 09:30 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

Voto de Pesar

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Bom dia a todos.

Permitam-me que apresente uma justificação mais detalhada para a ausência do Senhor Presidente da Câmara nesta reunião. Informo os Senhores Vereadores e a Câmara que, por motivo de falecimento do irmão do Senhor Presidente, o mirandense *Jorge Humberto Correia*, o Senhor Presidente não pode estar presente.

Permitam-me ainda, em nome da Câmara Municipal, manifestar as mais sentidas condolências ao Senhor Presidente, à família e aos amigos de *Jorge Humberto Correia*, que tinha muitos, ao longo da sua vida, tanto em Mirandela como em toda a nossa região. Tratando-se de um jovem mirandense, entendemos ser também este um motivo para esta nota de pesar, associando-nos todos ao Senhor Presidente e à sua família neste momento difícil.

Queria ainda que ficasse registado o agradecimento a todos os Senhores Vereadores, bem como aos Órgãos Municipais e aos trabalhadores da Câmara, pela forma como conseguimos antecipar esta reunião, que tem uma rotina quinzenal às 15 horas e que hoje também estava agendada para essa hora. Todos concordaram de imediato em antecipá-la, para que possamos, quem assim o entenda, participar nas exéquias fúnebres.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Bom dia Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Em nome dos partidos do executivo municipal, PSD e CDS-PP, queremos manifestar o nosso profundo pesar pelo falecimento de *Jorge Humberto*, irmão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela.

É com enorme tristeza que vemos partir mais um jovem da nossa terra, vítima de doença prolongada, porventura inexplicada. O certo é que nos deixa neste dia de hoje e que recordaremos com grande saudade. Associamo-nos à dor e à perda que a família atravessa neste momento tão difícil.

Diria que, se na vida devemos parar, é perante a morte, perante o desaparecimento de entes queridos, especialmente de um jovem verdadeiro mirandense, que sentia profundamente a cidade, o concelho e as instituições de Mirandela. Por onde passava, levava sempre consigo o nome de Mirandela, os jovens de Mirandela e tudo o que gravitasse em torno da nossa terra. *Jorge Humberto* era um apaixonado, um homem que se entregava às causas e que vivia intensamente este universo que todos queremos cada vez melhor, sobretudo para as gerações vindouras.

Dele recordamos o trato, a sua forma de estar juvenil, amiga e leal. Sentimo-lo no sorriso e no olhar, e é assim que o queremos recordar para o resto das nossas vidas.

Paz à sua alma.

----- Os Membros do Executivo associaram-se aos Votos de Pesar.

Declaração de Desfiliação Partidária e Assunção de Mandato Independente

-----O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Bom dia Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Em primeiro lugar, quero transmitir as minhas condolências ao Senhor Presidente e a toda a sua família, neste momento muito complicado.

Em segundo lugar, tenho uma declaração para entregar, referente à desfiliação partidária e à assunção de mandato como independente. Como sabemos, isto já era uma situação que era pública; no entanto, a lei obriga a que essa comunicação seja feita oficialmente aos Órgãos da Câmara, para que seja posteriormente efetuada a devida atualização, nomeadamente quanto ao assento.

----- Foi presente a Declaração de Desfiliação Partidária e Assunção de Mandato Independente, subscrita pelo Senhor Vereador *Luís Saraiva* em 12/02/2026, com o seguinte teor:

“Assunto: Declaração de Desfiliação Partidária e Assunção de Mandato Independente.

Eu, *Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva*, cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até 07/11/2029, número de identificação fiscal n.º [REDACTED] residente na rua [REDACTED], Mirandela, venho por este meio:

1. DECLARAR a minha desfiliação do Partido CHEGA, de forma voluntária e irrevogável, com efeitos a partir de 28/10/2025;
2. DECLARAR que, a partir dessa data, passei a exercer o mandato de vereador na condição de independente, não representando os interesses partidários da agremiação acima mencionada, mas mantendo o compromisso total com o Município de Mirandela;
3. REQUERER que os serviços da Câmara Municipal procedam à atualização do meu assento para “Vereador Independente”.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Os Vereadores do PSD e do CDS-PP, no exercício das suas funções, vêm alertar para a seguinte situação:

Instamos o Executivo Municipal a assumir, de uma vez por todas, de forma clara e inequívoca, a concretização do projeto de mobilidade ciclável “*IMOVE- Terras Cicláveis de Trás-os-Montes*”, cuja obra já foi anunciada e financiada com recursos próprios do Município de Mirandela e fundos comunitários, cuja a infraestrutura instalada junto ao Posto de Turismo se encontra concluída.

É incompreensível que, num momento em que os modos suaves de mobilidade constituem prioridade nas políticas públicas nacionais e europeias, promovendo novos modos suaves de mobilidade nas cidades, contribuindo para a qualidade de vida das populações, saúde pública e para a atratividade territorial, Mirandela continue sem uma estratégia efetiva nesta área. Mais grave ainda é estarmos perante um projeto que não depende de novas candidaturas nem de mais financiamento externo. O investimento foi realizado, a infraestrutura foi construída; o que falta é decisão política.

A ausência de avanços demonstra falta de visão estratégica e incapacidade de transformar investimento em desenvolvimento. Cada mês que passa com esta infraestrutura inoperacional representa desperdício de dinheiro público e perda de oportunidades para o concelho.

Mirandela reúne todas as condições para afirmar uma rede estruturada de mobilidade suave, articulando o projeto *Portugal Cycling* do Quadrassal com a Ecopista e a ciclovia do Tua, criando um verdadeiro corredor ciclável de interesse regional e turístico. Estes projetos, a par de outros, reforçariam a imagem de credibilidade de Mirandela.

Senhor Vice-Presidente, o que hoje existe são peças soltas, sem estratégia integrada, porque o Executivo não tem como prioridade a consolidação de uma política coerente de mobilidade territorial. Não podemos continuar a assistir à paralisação de projetos já pagos pelos mirandelenses. Não podemos aceitar que a falta de iniciativa política impeça o concelho de aproveitar uma oportunidade estratégica evidente.

Assim, urge ao Executivo esclarecer: por que motivo o projeto permanece inativo? Qual o plano de operacionalização previsto? E qual o calendário concreto para a sua entrada em funcionamento?

Mirandela não pode ficar para trás em matéria de mobilidade sustentável. O investimento está feito, a infraestrutura está pronta; o que falta é liderança.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos a questão colocada pelo Senhor Vereador *Paulo Pinto* sobre o projeto *IMOVE*, que será implementado nos municípios da Comunidade Intermunicipal.

De facto, concordando com o que foi referido quanto ao atraso na implementação do projeto, o Executivo Municipal tudo está a fazer junto da Comunidade Intermunicipal, que é a entidade gestora do programa e do projeto. Trata-se de uma candidatura supramunicipal.

Como sabem, os fundos comunitários têm uma dotação que é afetada a cada município, tendo por base diversos critérios, sendo o principal o Fundo de Equilíbrio Financeiro e a proporção que cada município recebe desse fundo. Por isso, o bolo dos 100 milhões de euros no Norte 2020 e, mais recentemente, do Norte 2030, que calhou à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, é repartido pelos nove municípios e depois há pequena percentagem específica destinada a projetos supramunicipais, geridos pela própria CIM. A CIM são os municípios e os municípios são a CIM, mas, de facto, a centralização está em Bragança, na CIM.

Há aqui algumas questões relacionadas com o operador, com o fornecedor dos equipamentos. Na fase inicial, o Executivo municipal desenvolveu um esforço significativo de divulgação do concurso público e do respetivo caderno de encargos, para que empresas de Mirandela pudessem concorrer ao fornecimento dos equipamentos. Tivemos conhecimento de que, pelo menos, uma empresa de Mirandela tudo fez para apresentar candidatura, mas, por uma questão técnica ocorrida instantes antes do encerramento da plataforma eletrónica, acabou por ficar excluída do procedimento e que até teria, provavelmente, boas condições, para ter sido o operador. Lamentamos essa situação, desde o início deste processo, também por essa circunstância.

Assim, concordando com a preocupação manifestada pelo Senhor Vereador *Paulo Pinto*, o Executivo tem que, nesta fase, até à primavera de 2026, de tomar uma decisão: ou o plano é implementado no âmbito deste projeto IMOVE de fundos comunitários vindos da CIM ou, então, o próprio Município tem condições de se substituir à CIM e implementar o plano e, depois, conseguir vir buscar a dotação financeira. E é isso que lhe tenho a dizer neste momento.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente, agradeço a informação prestada.

Continuo a registar o atraso deste projeto, até porque já foi anunciado nas redes sociais e divulgado pelo Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal. Já se deitaram foguetes, as canas já caíram e o que é certo é que Mirandela continua a marcar passo neste tipo de projetos. Admito voltar ao tema noutro dia e noutra sessão do Executivo Municipal de Mirandela.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Senhor Vereador, com toda a transparência e clareza, permita-me dizer, e neste caso as palavras são minhas: também não sou fã de lançar foguetes, apanhar as canas e, depois, as coisas não acontecerem.

Quando se lançam foguetes, como disse, e há estes *delays*, de facto, há um grande desconforto, sobretudo quando são indexados a operações e ações que não dependem exclusivamente do Executivo. É uma aprendizagem para todos nós. Mas, sim, concordo consigo.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente, quero enaltecer a sua humildade na resposta e o facto de ter admitido os atrasos verificados no projeto, o que valoriza muito os trabalhos aqui realizados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01/- – 1.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela.

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal *Luís Augusto de Melo Guimarães*, deu entrada com um ofício em 02/02/2026, com o seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, que se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 1.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, no dia 20 de fevereiro (sexta-feira), com início às 09h 30m no Auditório do Centro Cultural de Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 4/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 de janeiro e 5 de fevereiro de 2026.

Licenciamentos Deferidos

71/24 – Angelina Cândida Mendonça Silva – legalização de obras de construção de piscina – rua do Cruzeiro nº52 – Passos.

Licenciamentos - Indeferidos

1/26 – Casa Agrícola José Verdelho S.A. – Construção/reabilitação de 3 edifícios – Vale de Gouvinhas.”

“INFORMAÇÃO N.º 4/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de janeiro e 05 de fevereiro de 2026.

Comunicações de Utilização Deferidas

04/26 – António José Bravo – Cabeça de Casal da herança de – Habitação – Rua das Trigueiras – Vilar de Ledra.”

“INFORMAÇÃO N.º 03/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de janeiro e 05 de fevereiro de 2026.

Autos de Embargo

Processo nº10/2026 – António Alberto Diogo Fernandes – Construção de um Pavilhão Desportivo Campo de Padel, na Rua Eng.º Machado Vaz s/n (Vale de Agre), em Mirandela, sem que para o efeito possuísse o respetivo Alará de Licenciamento;

Processo nº04/2026 – João Ilídio Lopes – Construção e ampliação de um edifício, na rua 16 da Estrecada (E.R.315, junto à Pavimira) em Vila Nova das Patas, sem que para o efeito possuísse o respetivo Alará de Licenciamento;

Processo nº08/FISC./2026 – Nuvem remota, Unipessoal Lda – Construção de habitação, no Loteamento Retiro da Princesa, lote 127, em Mirandela, sem que para o efeito possuísse a respetiva licença, Alvará ou Autorização;

Processo nº06/FISC./2026 – Nuvem remota, Unipessoal Lda – Construção de habitação, no Loteamento Retiro da Princesa, lote 128, em Mirandela, sem que para o efeito possuísse a respetiva licença, Alvará ou Autorização;”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2026, atualizados em 06 de fevereiro, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Só quero dar uma nota muito rápida, que tem a ver com a questão das requisições dos serviços externos. Vem lá mencionado um item relativo à aquisição de serviços de gestão e manutenção em regime de *outsourcing* dos serviços de impressão, cópia, digitalização, *software* e gestão de impressão, por ajuste direto.

Por acaso, chamou-me um pouco à atenção, porque este serviço foi atribuído à BCN Sistemas de Escritório e Imagem, S.A., que é uma empresa sediada em Vila Nova de Gaia. O que suscitou aqui alguma dúvida ou curiosidade é se foi consultada alguma empresa local para prestar este tipo de serviço, uma vez que foi feito por ajuste direto. Porque é que foi apenas por seis meses, dado que normalmente estes contratos são de prazo mais longo? Se é para algum evento específico ou não?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos a questão.

Efetivamente, o Executivo tem, ao longo do tempo, promovido a abertura de procedimentos assentes em concursos públicos e, também, plurianuais, para podermos ganhar escala. Este aspeto do concurso público acautela e protege os empresários locais.

Permita-me só este preâmbulo: no nosso tecido empresarial em Mirandela, temos empresas notáveis que fornecem para o país inteiro, de norte a sul, em diversas áreas. Se outros municípios ou entidades públicas não promovessem concursos públicos, as nossas empresas não poderiam concorrer para lá, porque era só consultas prévias ou ajustes diretos. Por isso, é o mercado nacional a funcionar; as nossas empresas estão preparadíssimas para isso. Quando abrimos concursos públicos, abrimos também para as nossas empresas locais.

No caso da componente de cópia e impressão, temos trabalhado em concursos públicos plurianuais e devemos acautelar, com a antecedência necessária, a renovação desses procedimentos, abrindo o concurso público para o triénio seguinte. Houve um conjunto que nos levaram a não ter o procedimento plurianual concluído.

Assim, decidiu-se, com base na informação da Divisão de Administração Geral e da equipa de informática, prorrogar por mais seis meses o contrato em vigor e estamos a preparar o próximo para ser plurianual e por concurso público. Agradecemos a questão e esta é a resposta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – DAG – Declaração Alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 82/2012.

----- Foram presentes as Declarações de Pagamentos e Recebimentos em atraso em 31/12/2025, subscritas pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 30/01/2026, com o seguinte teor:

“DECLARAÇÃO

Assunto: Recebimentos em atraso a 31/12/2025

Vítor Manuel Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, DECLARA, para os fins estipulados na alínea b) do nº1 do artigo 15º da Lei 8/2012. De 21 de Fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), conjugado com o artigo 17º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que a listagem anexa reporta todos os recebimentos que o Município de Mirandela tem em atraso, com reporte a 31/12/2025.

Em conformidade com o disposto na alínea c) do nº2 e nº3 do artigo 15º da LCPA, a presente declaração deverá ser enviada para conhecimento da Câmara Municipal de Mirandela e da Assembleia Municipal, devendo ainda ser publicitada no Portal do Município.”

“DECLARAÇÃO

Assunto: Pagamentos em atraso a 31/12/2025

Vítor Manuel Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, DECLARA, para os fins estipulados na alínea b) do nº1 do artigo 15º da Lei 8/2012. De 21 de Fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), conjugado com o artigo 17º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que o Município de Mirandela não tem pagamentos em atraso, conforme definido na alínea e) do artigo 3º da LCPA, com reporte a 31/12/2025.

Em conformidade com o disposto na alínea c) do nº2 e nº3 do artigo 15º da LCPA, a presente declaração deverá ser enviada para conhecimento da Câmara Municipal de Mirandela e da Assembleia Municipal, devendo ainda ser publicitada no Portal do Município.

----- Vêm acompanhadas de Declaração Agregada de Recebimentos em Atraso Existentes em 31/12/2025, que se dá por reproduzida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Submeter este documento à apreciação da Assembleia Municipal.

02/04/- – DAG – II Alteração Permutativa ao Orçamento.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 30/01/2026, autorizou por Despacho a mencionada II - Alteração Orçamental Permutativa –II Alteração Orçamental da Despesa, II Alteração Orçamental do PAM e II Alteração Orçamental do PPI, nos valores indicados nos documentos, que se dão por reproduzidos.

----- A II Alteração Permutativa ao Orçamento vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

“I - ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3 do POCAL, estabelecem as regras para modificações orçamentais, cujo texto se cita:

“8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.”

“8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

II - CONSIDERANDOS

As presentes alterações aos documentos previsionais do Município consubstanciam uma reorganização interna de dotações, de natureza estritamente permutativa, não implicando qualquer aumento do montante global aprovado para o exercício de 2026. No âmbito do Plano de Atividades Municipal (PAM), procede-se a ajustamentos resultantes da reavaliação das necessidades de execução, destacando-se o reforço de ações no domínio da educação e da ação social, bem como a reformulação de verbas associadas a iniciativas culturais e recreativas. Paralelamente, verifica-se um reforço significativo das funções económicas, com especial incidência em iniciativas de promoção do comércio e do turismo, nomeadamente eventos municipais estratégicos.

Relativamente ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), as alterações visam sobretudo a reafecção de recursos entre projetos, evidenciando-se a prioridade atribuída à modernização administrativa, através do reforço da aquisição de software informático, bem como o reforço de dotações destinadas a equipamento desportivo e de lazer. Em simultâneo, procede-se a ajustamentos em projetos de ordenamento do território e em intervenções associadas ao saneamento e ao abastecimento de água, adequando o ritmo de execução às necessidades efetivas e ao planeamento plurianual em curso.

No que respeita ao Orçamento da Despesa, as modificações efetuadas refletem uma atualização das rubricas de funcionamento e investimento municipal, assegurando a cobertura adequada de encargos com bens e serviços, transferências correntes e investimentos, através de redistribuição interna de verbas.

Em síntese, as alterações agora apresentadas traduzem uma gestão orçamental prudente e equilibrada, garantindo o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental previstas na Lei das Finanças Locais, assegurando a compatibilidade entre receitas e despesas e contribuindo para a sustentabilidade financeira do Município, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos e da prossecução dos investimentos considerados prioritários.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – I Alteração Orçamental Modificativa.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 06/02/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: 1.ª Alteração Orçamental Modificativa.

O n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, refere que o saldo de gerência anterior, na parte consignada, pode ser incorporado na execução orçamental do ano, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, concretizando-se por meio de uma alteração orçamental com aprovação do mapa de Fluxos de Caixa pelo órgão executivo.

Conforme previsto no art.º 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2026, “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”.

Segundo o estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), as demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade.

O pedido de integração do saldo da gerência é instruído, para além do mapa de demonstração dos fluxos de caixa, com o mapa resumo da demonstração de desempenho orçamental (evidenciando importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria, bem como os correspondentes saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário).

Ao abrigo do previsto alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior, cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

O saldo da Gerência de 2025 a transitar para do ano de 2026, depois de apurado e conferido, ascende a 5.058.047,53€, sendo 3.683.756,55€ referentes à execução orçamental e 1.374.290,98€ referentes a operações de tesouraria.

Após o apuramento do saldo de gerência anterior, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:

- a) Receitas legalmente consignadas;
- b) Empréstimos contratados;

c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outra receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.
- d) Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.”

Assim, o POCAL estabelece no ponto 8.3.1.3 que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a alteração orçamental modificativa, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo de gerência transitado do exercício anterior apurado.

A revisão Orçamental em apreço inclui ainda a rubrica de Reposições não Abatidas nos Pagamentos e o acerto das rubricas relativas ao Mapa 12 – Transferências para os Municípios aprovado pela Lei n.º 73-A/2025 de 30 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2026, que prevê um aumento de 474.336,00€.

Apresenta-se assim um aumento global do orçamento no valor de 4.183.092,55€.

Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

1. O Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do ano de 2025, nos termos estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. O Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2025, nos termos do art.º 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.
3. A integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e para os efeitos vertidos na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
4. A primeira alteração orçamental modificativa, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Em cumprimento do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2023, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, vamos transitar para o orçamento o saldo de gerência e, também, vamos transitar para o orçamento de 2026, ou seja, vamos propor que a Assembleia Municipal, após a eventual aprovação aqui da Câmara, aceite acolher a transição do saldo de tesouraria de 2025 para 2026.

Propomos ainda algumas alterações que implicam um aumento do orçamento, que se traduzem numa nota técnica: o orçamento e a receita são calculados com o máximo rigor, como temos referido, tendo em conta as previsões disponíveis, nomeadamente a previsão do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF). Para o ano seguinte, utilizamos a previsão do FEF do ano anterior.

Significa que o FEF de 2026 é ligeiramente superior ao de 2025. Ou seja, no orçamento tínhamos colocado o FEF de 2025, mas, na realidade, agora vamos migrar para o FEF de 2026, uma vez que o Orçamento do Estado ainda não estava aprovado quando o orçamento municipal foi apresentado à deliberação da Câmara.

A outra nota é ao nível dos fundos comunitários Norte 2030. Submetemos candidaturas que totalizam cerca de 22 milhões de euros, as quais têm vindo a ser aprovadas gradualmente. Apenas integramos no orçamento as candidaturas cujo termo de aceitação esteja assinado. Como, entre a aprovação do orçamento, em dezembro, e agora, em janeiro de 2026, foram assinados vários termos de aceitação relativos a candidaturas aprovadas, trazemos também essa dotação à Câmara.

Por esses motivos, o orçamento apresenta um aumento global de cerca de 4 milhões de euros. É uma alteração orçamental modificativa que vem sempre à reunião de Câmara antes da Assembleia Municipal de fevereiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme proposto:

1. O Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do ano de 2025, nos termos estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. O Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2025, nos termos do art.º 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.
3. A integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e para os efeitos vertidos na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
4. A primeira alteração orçamental modificativa, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

04/03/OA – Proposta de alteração do modelo de organização interna dos serviços do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 06/02/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de alteração do modelo de organização interna dos serviços do Município de Mirandela.

A organização interna dos serviços municipais constitui um instrumento essencial de concretização das políticas públicas locais, devendo assegurar níveis adequados de coordenação, eficiência, previsibilidade decisória e capacidade de resposta às exigências crescentes que recaem sobre a administração local.

Nos últimos anos, e em particular no contexto do processo de descentralização administrativa em curso, o Município de Mirandela tem vindo a assumir um conjunto alargado e progressivamente mais complexo de responsabilidades, quer por via do reforço das competências próprias das autarquias locais, quer no âmbito da execução de programas de financiamento nacionais e europeus, da gestão de investimentos estruturantes e da intensificação dos procedimentos administrativos e financeiros associados.

Este contexto tem evidenciado limitações funcionais na atual estrutura organizativa, designadamente ao nível da concentração excessiva de responsabilidades em algumas divisões e da inexistência de mecanismos intermédios de coordenação, acompanhamento e articulação operacional, sobretudo em áreas caracterizadas por forte transversalidade funcional e elevada exigência procedimental.

Pretende-se, assim, proceder a reajustamentos pontuais e proporcionais do modelo anteriormente aprovado, com vista a reforçar a eficácia, a eficiência e a capacidade de coordenação interna dos serviços municipais, sem prejuízo da flexibilidade organizativa e da avaliação futura da solução adotada.

Sem prejuízo do empenho e da competência técnica dos recursos humanos afetos aos serviços, verifica-se que a atual configuração orgânica apresenta constrangimentos de natureza estrutural, neste momento o modelo de Organização dos Serviços do Município de Mirandela prevê a existência de unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 2.º e de 3.º grau, com as funções de coordenação, gestão e controlo individual, sendo que a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, e a Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica, apesar da sua complexidade e amplitude não dispõe de chefias intermédias que permitam uma coordenação especializada e descentralização eficaz.

As dificuldades atualmente sentidas em todas as Divisões, não são circunstanciais, nem resolúveis exclusivamente através de ajustamentos informais ou reforços pontuais. São, acima de tudo, o reflexo direto de um défice estrutural de coordenação intermédia, que limita a eficiência, a previsibilidade e a qualidade da ação municipal.

A integração de serviços de natureza diversificada, traduz uma elevada exigência ao nível da coordenação, do controlo de procedimentos, da articulação entre serviços e do cumprimento de normativos legais e regulamentares. A multiplicidade de domínios de atuação, muitos deles de natureza transversal, implica uma gestão próxima, especializada e contínua, que não se compadece com modelos excessivamente centralizados, logo, a criação de Unidades Orgânicas de 3.º e de 4.º grau permitirá assegurar uma coordenação mais eficaz dos serviços, promovendo a racionalização de recursos, a uniformização de procedimentos, a melhoria do desempenho, o reforço da cultura de planeamento e a avaliação e melhoria contínua.

Face ao exposto, propõem-se a criação de três unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau e a criação de treze unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 4.º grau. Sendo que a solução ora proposta, não assenta numa lógica de mera criação de níveis hierárquicos adicionais, mas antes na reorganização funcional da coordenação intermédia, permitindo redistribuir responsabilidades atualmente concentradas, reforçar o acompanhamento técnico dos processos e assegurar uma gestão mais próxima, previsível e coerente da atividade administrativa.

Assim e considerando que:

1. O Município possui um modelo de Estrutura Orgânica Misto, previsto no n.º 2 do artigo 9.º do RJOSAL, composto por seis unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 2.º grau, oito unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau, seis subunidades orgânicas, sete gabinetes e duas equipas multidisciplinares.
2. Ao abrigo do artigo 6.º do RJOSAL, compete, à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica; definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; definir o número máximo total de subunidades orgânicas e definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o seu estatuto remuneratório.
3. Compete ainda à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais, conforme estabelece a alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
4. Por força do artigo 7.º do RJOSAL, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal e criar equipas multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal, e determinar o estatuto remuneratório do respetivo chefe de equipa. E que por força do n.º 2 e 3.º do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no caso de previsão de cargos de direção intermédia de 3.º ou inferior, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, bem como da respetiva remuneração.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela proponha à Assembleia Municipal de Mirandela por ser da sua competência:

1. No modelo de Estrutura Hierarquizada, sem estrutura nuclear, propõe-se nos termos da alínea *c*) e *d*) do artigo 6.º e alínea *a*) do artigo 7.º ambos do RJOSAL e nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 42/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a manutenção do número de seis unidades orgânicas aprovadas, lideradas por pessoal dirigente, a criação de três unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau, liderada também por pessoal dirigente a prover, a criação de treze unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 4.º grau a prover, e a manutenção do número de seis subunidades orgânicas também aprovadas, lideradas por pessoal com funções de coordenação.
2. Cada um dos três cargos de direção intermédia de 3.º grau a criar, sendo dois na Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, e um na Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica, terão as funções de direção, gestão,

coordenação e controlo individual das unidades orgânicas flexíveis, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, competindo a estes coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos para a qual se revele adequada a existência deste nível de direção.

3. Que aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente com as necessárias adaptações, as competências do pessoal dirigente, previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, bem como as constantes nos artigos 7.º a 9.º, do ainda em vigor Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela.

4. Que os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau serão recrutados, por procedimento concursal de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam cumulativamente:

a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura, ou superior, adequada ao exercício da função; b) Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior;

c) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

5. Cada um dos treze cargos de direção intermédia de 4.º grau a criar, sendo dois na Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, dois na Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, um na Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, quatro na Divisão de Administração Geral, dois na Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, um no Gabinete Jurídico e um no Serviço de Veterinária, terão as funções de direção, gestão, coordenação e controlo individual das unidades orgânicas flexíveis, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, competindo a estes coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos para a qual se revele adequada a existência deste nível de direção.

6. Que os titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau serão recrutados, por procedimento concursal de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam cumulativamente:

a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura, ou superior, em área considerada adequada às atribuições/competências da Unidade Orgânica;

b) Dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior.

7. Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau serão nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal por um período de três anos, podendo ser automaticamente renovado por igual período, nos termos dos artigos 22.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação. Os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau podem ser exercidos em regime de substituição conforme previsto no art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com o art.º 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau da Câmara Municipal de Mirandela corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, a remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau da Câmara Municipal de Mirandela corresponderá à 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, na sua atual redação.

A reorganização proposta visa reforçar a capacidade interna dos serviços, assegurando em permanência a continuidade, regularidade e qualidade do serviço público municipal.

Nesta conformidade e pelas razões de facto e de direito enunciadas, propõe-se ao Órgão Executivo do Município de Mirandela que, no âmbito das suas competências, delibere no sentido de aprovar a alteração do modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais, nos termos da presente proposta, autorizando a criação de unidades orgânicas flexíveis e a correspondente afetação de cargos de direção intermédia, de acordo com as necessidades funcionais identificadas e em conformidade com o regime jurídico aplicável.

Mais se propõe que, em caso de aprovação, sejam desencadeados pelos serviços municipais os procedimentos legalmente exigidos, designadamente o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL), procedendo-se à publicação do novo modelo de organização no Diário da República, sob pena de ineficácia.”

----- Vem acompanhada do Organograma, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Se me permitem, faço aqui apenas uma breve introdução. Esta proposta de alteração do modelo de organização interna dos serviços do Município de Mirandela pretende, com esta alteração, reforçar as estruturas intermédias de direção ao nível do terceiro grau e ao nível do quarto grau. O Executivo entende que, neste momento, as seis divisões são perfeitamente enquadráveis na missão da Câmara, tendo em conta os 408 trabalhadores, os recursos humanos que temos de momento e, por isso, o objetivo é manter a orgânica, manter em funções os seis Chefes de Divisão, manter igualmente em funções todos os Chefes das unidades orgânicas de terceiro grau que se encontram atualmente em exercício e permitir que a Câmara crie mais três unidades de terceiro grau para duas divisões que não tinham essas unidades. Neste caso, entendemos que a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde, que não tinha nenhuma unidade orgânica de terceiro grau, sendo a Chefe de Divisão quem coordenava e dirigia diretamente a divisão, deveria passar a ter duas chefias intermédias, nomeadamente a Unidade Orgânica de Cultura e Equipamentos Culturais e a Unidade Orgânica de Turismo e Eventos, permitindo maior eficácia. Apesar de entendermos que a divisão tem tido uma eficácia muito importante e reconhecendo a importância que esta área tem para Mirandela, tanto na cultura como no turismo, ainda não tínhamos conseguido avançar, também por questões de gestão orçamental, e entendemos ter condições para o fazer agora.

Também na Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica não tínhamos uma unidade orgânica de terceiro grau. Estamos, de facto, com uma pressão positiva ao nível do planeamento, quer nos planos de urbanização, quer no plano de

pormenor da zona antiga, e queremos ainda desenvolver planos de pormenor noutras áreas, nomeadamente na Zona Industrial; também o plano de formação tem vindo a aumentar e, sobretudo, as competências que o RJUE está a atribuir à equipa de fiscalização municipal, bem como as responsabilidades técnicas, exigem que esta divisão tenha uma capacidade de gestão mais consolidada e mais forte, como disse a Senhora Vereadora. Esta é a primeira camada.

A outra camada passa por, em algumas divisões, entendermos que faz todo o sentido, tendo em conta o número de trabalhadores e a complexidade de algumas secções, criar unidades orgânicas de quarto grau, nomeadamente na Educação e no Desporto e Juventude.

Na Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, propõe-se uma Unidade Orgânica ao nível da Energia, relacionada com esta nova temática da energia e da eficiência energética transversal. Dentro da Unidade Orgânica do Urbanismo, ter uma Unidade Orgânica de Licenciamento e Obras Particulares de quarto grau.

Na Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, propõe-se uma Unidade Orgânica de quarto grau na área da Água e Saneamento, que assegura todo o processamento administrativo e técnico, nomeadamente a cobrança e a emissão de faturas de água.

Na Divisão de Administração Geral, propõe-se uma Unidade Orgânica de quarto grau na Contabilidade e Tesouraria, outra na Informática e Telecomunicações, na Contratação Pública e também uma Unidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo. Estamos a fazer um trabalho muito importante de modernização no Expediente, Património e Arquivo, que não tínhamos conseguido desenvolver com a proximidade e a profundidade que este tema merece e exige, e só dotando a Divisão com mais recursos humanos é que conseguimos concretizar o trabalho que temos planeado.

Por último, também na Divisão de Desenvolvimento Cultural, para além das duas unidades orgânicas de terceiro grau, propõe-se criar uma Unidade Orgânica de quarto grau para a gestão de recursos e equipamentos culturais e uma Unidade Orgânica de Turismo.

É este o nosso objetivo: tornar mais eficaz a missão da Câmara em prol de todos os cidadãos e municípios.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Bom dia Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

A nosso ver, toda esta reorganização tem, obviamente, como grande objetivo uma maior eficácia dos serviços. Isso não se coloca qualquer dúvida. O que, para nós, se coloca em causa é que aqueles recursos humanos que são fundamentais na resolução do dia a dia dos mirandenses são cada vez mais escassos. Refiro-me, nomeadamente, a duas áreas: a área da cultura, do turismo e dos eventos. Quantos são os nossos Presidentes de Junta que dizem que é difícil instalar uma tenda para os seus eventos porque não há recursos humanos capazes ou suficientes? Quantas vezes vemos que os eventos são alavancados, não por estes quadros intermédios, mas por um sem número de pessoas que têm vínculos muito precários à Câmara Municipal? E, por isso, o desempenho também acaba por estar em conformidade com as funções que ocupam, embora muitas vezes as desempenhem com grande qualidade e com um nível de responsabilidade muito superior àquele para que foram contratadas.

Outra área é a do saneamento e das águas, quando temos situações quase de calamidade em todo o concelho. Cada vez mais esses recursos humanos, que não têm essas qualificações, são mais escassos. Daí que a eficácia técnica, neste caso, colida com a eficácia operacional. E nós gostaríamos de perceber que soluções vão ser apresentadas para garantir respostas àquilo de que os mirandenses e as juntas de freguesia necessitam diariamente.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente, se porventura a Assembleia Municipal não fosse já no dia 20 de fevereiro, pedir-lhe-ia que este ponto da ordem de trabalhos fosse discutido noutra sessão, mais aberta e também com a presença do Senhor Presidente da Câmara. Não que não esteja bem representado, mas considero que este ponto merece, de facto, a nossa total atenção.

Importa salientar aqui três ou quatro aspetos. Senhor Vice-Presidente, no primeiro mandato de *Júlia Rodrigues*, vocês alteraram o organograma da Câmara Municipal de Mirandela, quando era dito nos corredores da Câmara Municipal que aquele modelo, assente num diretor-geral, funcionava bem e que a comunicação se fazia verticalmente e horizontalmente junto das divisões e os funcionários, com grande eficácia. Entendeu, na altura, o Executivo politicamente alterar, deixando cair aquele organograma, passando para seis divisões.

Como se não bastasse, passados sete anos, a Câmara Municipal volta a propor esta revolução, criando 13 cargos de direção intermédia, a favor de duas divisões, bem como três novas unidades de terceiro grau. Espero que esta revolução não seja o pagamento de favores eleitorais de tantos e tantas pessoas ou profissionais de Mirandela que se quiseram associar à Câmara Municipal e que agora querem ver valorizadas as suas carreiras.

Outra observação que gostaríamos de fazer é que, volvidos sete anos, parece que afinal andaram enganados. Pelos vistos, desde o primeiro mandato de *Júlia Rodrigues* até hoje, andaram enganados porque, pelos vistos, as estruturas não estavam suficientemente organizadas e não tinham todos estes recursos humanos que agora vão ser valorizados. Quem perde? O desenvolvimento do concelho de Mirandela.

Esta revolução que aqui acontece agora, com esta panóplia enorme de unidades e cargos de chefia intermédia, é por conta, também, de funções que a Câmara Municipal tem vindo a assumir e para as quais não está vocacionada, como é o caso da realização das festas, que antes estavam na esfera da sociedade civil, assim como outros eventos, que teimam em não delegar competências em associações de Mirandela, para a qual já demonstraram provas e estão altamente vocacionadas.

Isto que aqui está, sabemos de antemão, vai onerar os cofres da Câmara Municipal. Quanto à sua eficiência, eficácia e produtividade, aguardaremos para ver, se é que isso é possível de medir, porque, na política e na Câmara Municipal, parece que a grande medida acaba por ser apenas o número de votos e se o Executivo é ou não eleito ou reeleito.

Portanto, esta proposta deixa-nos sérias dúvidas se não é a Câmara Municipal ao serviço da política eleitoralista ou se é um organograma que agora propõem ao serviço do desenvolvimento do concelho. É mais um tema ao qual espero voltar em breve,

se for necessário voltar a vir aqui. É um Executivo de continuidade, porque não mudou quase nada, a não ser a Senhora Presidente da Câmara anterior não se ter recandidatado. Aquilo que tem mudado é a assunção de responsabilidades por parte da Câmara Municipal para áreas para as quais não está vocacionada e que agora obriga a esta revolução, o que nós, e eu em particular irei votar contra, porque, mais uma vez, a grande mudança significativa no organograma da Câmara Municipal é em cima e só em cima e não é de baixo para cima onde, sabemos perfeitamente, que a Câmara Municipal tem um estaleiro altamente deficitário, que não está devidamente dotado de recursos e meios para fazer face aos problemas que afligem a vida dos mirandenses.

E não creio que seja este organograma que venha resolver verdadeiramente os problemas de Mirandela, porque muitas das pessoas que aqui estão previstas irão sobretudo assegurar eventos, festas, cultura e foguetes, que é o que vocês se estão a especializar.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Bom dia Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Eu também gostaria, para além do que os colegas vereadores aqui referiram, de colocar algumas questões. Nesta grande reorganização, quais são os custos que estão implicados? Em termos de aumento de despesa, o que é que isto significa concretamente? Essa é a primeira questão.

A segunda tem a ver com aquilo que o Senhor Vereador *Paulo* e a Senhora Vereadora *Cristina* referiram relativamente aos recursos humanos. A mim o que me preocupa, de facto, é esta grande implicação financeira. Nós, enquanto concelho, devemos ter outros projetos estruturantes e estamos a canalizar novamente recursos financeiros para uma reorganização interna da Câmara, quando poderíamos estar a alavancar ou a elencar outros projetos.

----- O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Em relação a este tema, de facto sou sensível àquilo que tem sido aqui dito. No entanto, há uma questão que tem a ver com aquilo que eu defendi quando me candidatei. Uma das principais coisas, para não dizer a primeira, que eu faria se entrasse na Câmara, caso tivesse sido eleito, não fui, mas se tivesse sido eleito uma das primeiras coisas que iria fazer era uma reestruturação do organograma da Câmara, não só ao nível das hierarquias e chefias, mas também por aí abaixo. Ou seja, não sei se este modelo, ou esta alteração de modelo, se eu faria da mesma forma; provavelmente não. No entanto, acredito que as alterações são feitas por uma questão de eficiência.

De qualquer das formas, se esta mudança está a ser feita com o objetivo de aumentar a eficiência e melhorar a gestão organizacional da Câmara, provavelmente faz todo o sentido. Não é, com certeza absoluta, o modelo que eu implementaria, mas provavelmente é o que temos e é aquilo que se irá tentar fazer.

Quanto aos custos associados a esta situação, não sei, isso depois será determinado posteriormente. Por aquilo que percebi daquilo que estive a ler, isto provavelmente será feito com pessoas que já estão internamente dentro da Câmara e, portanto, não creio que o problema seja a componente financeira.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Pela componente financeira? Não será pela componente financeira?

----- O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Não, não vai ser agora determinado isso. Isso vai ser determinado, posteriormente, pela Assembleia Municipal.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Sim, mas quando se apresenta um organograma, há sempre alterações significativas.

----- O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Vai haver, eu não sei qual é a implicação que tem.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Pois, mas isso é importante determinar.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: É de facto, para nós, executivo em permanência, muito gratificante e importante percebermos que temos no Órgão da Câmara, em todos os sete membros, a consciência e o sentir daquilo que é a nossa missão e a perceção da casa. Concordando com a intervenção da Senhora Vereadora *Cristina Passas* sobre as questões da alteração orgânica, colocando aqui um aspeto muito importante que é o reforço da capacidade operacional, neste caso dos nossos assistentes operacionais. Sim, o enquadramento e as preocupações que manifestou são, de facto, lúcidas e atuais.

O Executivo, em sede de planeamento do orçamento municipal para 2026, fez, junto das chefias e dos Chefes de Divisão, um trabalho de articulação de forma a mapear e planear a médio e longo prazo o reforço dos recursos humanos, bem como a melhoria e a modificação da unidade orgânica. Neste caso, trata-se de um trabalho conjunto e, por isso, estamos a seguir em várias linhas. Mas antecipava-me já e respondia, também, aos colegas sobre a questão orçamental e, depois, continuarei a responder, com mais detalhe, à Senhora Vereadora *Cristina Passas*.

De facto, as despesas com pessoal têm evoluído da seguinte forma: em 2018, 6 milhões de euros; em 2019, 6,5 milhões; em 2020, 7,7 milhões; em 2021, 8,4 milhões; em 2022, 8,7 milhões; em 2023, 9,2 milhões; em 2024, 9,4 milhões; em 2025, 10,5 milhões; e em 2026, 10,7 milhões. Estas variações correspondem a mudanças de escalão do SIADAP, progressão de carreira e vencimentos.

O executivo informou os Senhores Vereadores e a Câmara de que, em 2026, faria um esforço significativo em termos de recursos humanos e, neste caso, estávamos já a dizer no orçamento que iria alguma coisa acontecer a este nível. E o que é que vai acontecer? Vai acontecer a abertura de procedimentos concursais para os quadros da Câmara de cerca de 60 assistentes operacionais. Desses 60 assistentes operacionais, vamos ter um número significativo para as escolas, auxiliares de ação educativa e vamos ter um número significativo de assistentes operacionais para a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, cantoneiros, serviços de reparação de águas e, também, para a Proteção Civil. Este procedimento está já despachado pelo Executivo Municipal, com a devida dotação orçamental indexada a esta revisão permutativa que, neste caso, a partir do início de março de 2026, vamos iniciar esse processo de contratação de recursos humanos assistentes operacionais, como bem referiu. Mas tomamos boa nota em relação a essa preocupação.

Vamos passar para a fase de reforço de áreas técnicas, como topografia, informática e sonoplastia. Temos que atacar, no fundo, com urgência, porque são áreas muito técnicas. Depois, estamos já a planear o reforço de técnicos superiores em determinadas áreas. Por isso, temos este plano encadeado, como vos referi.

Em relação aos custos desta alteração orgânica, nós temos aqui várias estimativas que vamos fazer, várias projeções. Porquê? Como sabem, estes lugares de chefia são concursos, neste caso, de mobilidade interna, mobilidade dentro da função pública e nós podemos ter, para cada uma das chefias da unidade orgânica de terceiro grau e da unidade orgânica de quarto grau, trabalhadores que possam vir de outros municípios. Se isso acontecer, nós vamos acolher mais pessoas. Supondo que são trabalhadores que já se encontrem nos quadros da Câmara, vão ter um upgrade de vencimento, que não é tanto como se fosse acolher um trabalhador externo.

Entretanto, vocês vão perguntar: “Então é o trabalhador que sai para a Chefia, o lugar que ele ocupava, não ter que ser suprido?” Em alguns casos sim, noutros não. A Divisão de Administração Geral, liderada pela Dr.ª *Elisabete Silva*, está a realizar todos os cálculos necessários para garantir que estes números se encaixem rigorosamente no orçamento previsto. Não há hipótese, não é? Tudo o que seja recrutamento tem de ter prévio cabimento e tem de estar previsto no orçamento.

O nosso objetivo está sustentado nos pareceres, nas propostas dos nossos Chefes de Divisão e do Executivo. Queremos continuar a construir um concelho de todos e para todos, aumentar a nossa eficácia em toda a linha e, por isso, nunca nos passou pela cabeça que haja alguém que queira fazer qualquer pagamento de favores.

Os testes, as provas, as candidaturas e os procedimentos concursais terão, em cada referência, um júri interno e externo completamente independente. Por isso, estarmos aqui a falar de pagamento de favores arrepiá-me muito, porque isso simplesmente não é possível.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Mas, por exemplo, se não houver a possibilidade de mobilidade de trabalhadores de outros municípios para este município, tem de haver a abertura de um concurso?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O concurso é aberto. Nós vamos publicar a abertura do procedimento de preenchimento destes lugares e qualquer funcionário público pode concorrer, desde que cumpra os requisitos. Neste caso, é necessário ter licenciatura numa determinada área e tempo de serviço, entre outros critérios. Tanto podem concorrer trabalhadores da Câmara, como trabalhadores de outros municípios ou da função pública que preencham os requisitos. É esse estudo, é essa previsão de custos que temos de fazer: se os 13 lugares forem ocupados por pessoas de fora, teremos 13 novos trabalhadores; se forem ocupados por trabalhadores internos, podemos não ter necessidade de os substituir, pagando apenas a diferença entre o ordenado base e o *upgrade* por ser chefia. Por isso, faremos este estudo; a Dr.ª *Elisabete Silva* está a fazê-lo com a equipa, mas, volto a repetir, vai ter de caber, assim como a contratação dos 60 assistentes operacionais, no orçamento na rubrica das despesas com pessoal.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Senhor Vice-Presidente, agradecemos sempre os números, porque os números são fundamentais para qualquer análise. E esses números que nos trouxe, desde um custo que começou com 6 milhões e que, neste momento, será previsível que seja 10 milhões em 2026. Seria depois possível trazer-nos também o saldo migratório que houve em termos do número de recursos humanos?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim, claro que sim. Nós temos que medir para decidir.

Pessoalmente, se calhar por defeito de profissão, e nós aqui neste órgão, a Câmara, não é que as outras áreas não tenham também esse planeamento e esse rigor, ou até mais, mas o defeito de profissão de professor obriga-nos a planear e a medir. E, por isso, ocupo algum tempo nesse planeamento porque, de facto, só é possível medir para decidir.

Neste momento, nós temos 408 trabalhadores; tínhamos cerca de 300. Entretanto, 17% dos trabalhadores são dirigentes; 89 são técnicos superiores; 74 são assistentes técnicos; 217 são assistentes operacionais; nas carreiras de informática são sete; e na fiscalização, quatro. Temos 53% de assistentes operacionais no quadro, 21% de técnicos superiores e 18% de assistentes técnicos. Apesar de tudo, vamos ter que reforçar a categoria de assistentes operacionais.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente, não vou falar neste assunto, até porque não fica bem falar em pagamento eleitorais; é que eu já não acredito no Pai Natal. O Senhor Vice-Presidente acredita no Pai Natal?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agora até estou muito mais sensibilizado pelo Pai Natal, por motivos familiares.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Pronto. Então, ainda bem que assim é.

Também falou, Senhor Vice-Presidente, em concursos concursais. A Câmara Municipal de Mirandela é doutorada em concursos concursais. Atenção, eu não tenho nada a ver com as expectativas do cidadão e do funcionário da Câmara Municipal que queira subir na carreira, como acontece comigo também, que gosto sempre de me ver valorizado. Não tem nada a ver. Aqui tem a ver com a questão política.

Estamos a falar de uma Câmara que é doutorada em concursos concursais, que até os faz fora, vai às cadeias. E depois, outra coisa: além dos concursos concursais, diria que até temos os melhores profissionais, porque eles arrebitam com a escala. E então, na entrevista, eles arrebitam com a escala. Por acaso, a escala termina em 20; porque, se terminasse em 30, 40 ou 100, eles chegariam lá com certeza. Mas não é contra isso que eu estou a lutar.

Sabe qual é o problema aqui? A questão política? Os resultados saberemos mais tarde, se bem que alguns são de difícil medição. É que o orçamento da Câmara Municipal, 82% é despesa corrente, onde estão estes tais 10 milhões com recursos humanos. No orçamento municipal, 82% do total da despesa é com despesas correntes. Já estamos a ver o rumo que isto está a levar. Já vai em 408? Eu acho que já ultrapassaram os raios do passado presente.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não, não ultrapassamos.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente esta questão das despesas correntes deixa-me com grande expectativa, porque esta é que é a grande questão: em que situação se está a colocar o Município de Mirandela quando, no total da despesa do orçamento transato, no relatório, se verificou que 82% era com despesas correntes?

Senhor Vice-Presidente, nem sei o que lhe diga. Sabe porquê? Outra coisa que eu gostava também de referir é que vim atrás, aqui ao mapa da contratação e aquisição e fala-se aqui em aquisições de serviços de manutenção em regime de *outsourcing*, coisa que a Câmara não usa, mas isto também é só por seis meses. É que *outsourcing* na Câmara Municipal não existe. Se calhar existiria mais se tivesse o Partido Iniciativa Liberal para a Câmara.

Também tenho grande dificuldade em perceber como é que a Iniciativa Liberal, sendo liberais, como é que seria a contratação pública na Câmara Municipal. Fala-se aqui em *outsourcing* e tem este contrato por seis meses; depois tem aqui outro contrato de aquisição de serviços. Estamos a falar do mapa de aquisição de serviços de finais de novembro até março, dois contratos só? E, depois, ao nível dos recursos humanos e do emprego, é esta loucura.

Oxalá que saíamos todos a ganhar.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradeço as questões colocadas e gostaria de deixar uma nota: enquanto membro do Órgão Câmara e, também, participando nas Assembleias Municipais enquanto eleito local, não posso deixar passar em claro a ideia de que os recrutamentos feitos pela Câmara Municipal de Mirandela, seja a que nível for, não têm o máximo rigor ou que não é cumprida a Lei do Trabalho em Funções Públicas e todo o código associado. Não posso aceitar sequer essa possibilidade. Há rigor máximo nessa tarefa; há júris externos e internos independentes; há empresas certificadas que elaboram provas; há empresas certificadas que aplicam entrevistas e, neste caso, avaliações psicológicas.

Se assim não fosse, então desconfiaríamos de todo o país, incluindo das entidades certificadoras de outras entidades. Por isso, falo em nome do Executivo, tudo temos feito e tudo continuaremos a fazer, junto dos recursos humanos, para que os procedimentos de contratação sejam conduzidos com o máximo rigor.

A experiência vai-nos trazendo, inclusive, a possibilidade de aplicar ainda mais mecanismos de controlo, que ultrapassam o que está previsto na lei, para que a Câmara contrate os melhores. Contratar um trabalhador é contratar um recurso humano para a vida, para 40 anos e, por isso, o Executivo, ou os Executivos, só conseguem ter uma missão eficiente se tiverem uma estrutura e recursos humanos competentes. Temos a sorte de ter 408 trabalhadores competentes; queremos contratar mais e que sejam iguais ou melhores do que aqueles que já temos.

Terminava apenas dizendo que, em relação à despesa corrente e à despesa de capital, não sei de onde extraiu esses números. O orçamento municipal distingue claramente entre despesa corrente e despesa de capital. A despesa corrente para 2026 está prevista em cerca de 27 milhões de euros e a despesa de capital em cerca de 15 milhões de euros. Por isso, há aqui equilíbrio financeiro, até porque o próprio orçamento tem de cumprir as regras de equilíbrio financeiro e cumpre-as. A despesa corrente nunca poderia ser de 80%, porque o próprio SNC-AP não o permitiria. Mas o Senhor Vereador *Paulo Pinto* sabe isso; por isso, há algum equívoco com esses números.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Eu não estou a pôr em causa os processos administrativos associados, até porque isso depois segue para as instituições reguladoras do Estado e dos municípios. Aliás, sei muito pouco sobre isso. A minha questão aqui é política.

Quanto a esse indicador das despesas correntes, ele foi referido no último relatório apresentado na Assembleia Municipal de 2025, relativo ao ano de 2024, e não foi contestado. Mas estaremos em alerta em relação ao próximo.

Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal quer contratar os melhores? Mas está a falar dos técnicos que tem no Museu do Azeite, à porta e no atendimento? Está a falar desses e de outros que foram para a INATEL? Está a falar dessa qualidade? E mais não digo.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não fiquem com nenhuma dúvida: tudo o que aqui nos trazem, as preocupações, os contributos são, para nós, muito importantes e determinantes. Aquilo que vocês pretendem é aquilo que nós também pretendemos, ainda por cima com responsabilidades acrescidas, porque somos nós que estamos aqui a assumir essas mesmas responsabilidades.

Não queria voltar atrás a questões de saneamento financeiro, nem a questões de capacidade ou incapacidade de contratar pessoas e de lhes pagar, mas o que é certo é que a Câmara viu-se muito indexada à necessidade de contratar recursos humanos ao nível dos contratos de emprego ou medidas desse tipo, o que fragiliza a própria Câmara porque, neste momento, temos a necessidade de ter cerca de 100 pessoas em permanência em contratos de emprego ou de inserção.

É verdade que também é uma resposta social a essas pessoas, enquanto fazem uma procura ativa de emprego. Mas o que acontece é que, enquanto estão aqui na Câmara, quando termina o contrato, que agora passou para nove meses, e quando as pessoas já estão integradas nas equipas, termina o contrato, têm de sair três meses e depois entram outras.

Algumas delas estão em situações de responsabilidade máxima, nomeadamente nas escolas, com crianças. De facto, este processo tem fragilizado todos os executivos, desde há longa data, e até o próprio país, não somos só nós, ao ponto de os quadros comunitários, em 2020, terem uma dotação específica para esse efeito, para o Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Neste reforço e neste esforço de planeamento e de consolidação dos recursos humanos, vamos procurar que o quadro tenha a estabilidade e os recursos humanos de que realmente precisa, para não termos situações de fragilidade que eventualmente possam ocorrer. Temos, como disse, trabalhadores com contratos de emprego e, muitas vezes, a Câmara não consegue fazer o acolhimento e a integração com a proximidade que deveriam ter, nomeadamente aqueles que estão nas escolas.

Por isso, transparência e clareza acima de tudo: as dificuldades que temos não as podemos esconder. Com estes 60 e tal assistentes operacionais, nesta fase, vamos de facto ultrapassar essa fragilidade. Isso não significa que o papel social de cooperação com o Instituto do Emprego não seja importante, porque as pessoas são acolhidas com dignidade. Nós incentivamos a que façam uma procura ativa de emprego; que os nove meses que estão connosco, sejam uma ocupação e uma experiência de trabalho.

Muitos deles, ao longo do contrato connosco, acabam por rescindir porque conseguiram, felizmente, arranjar trabalho; outros sentem-se depois mais motivados para poder fazer essa procura ativa de emprego.

Resumindo: sim, nós conhecemos essas fragilidades.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Senhor Vice-Presidente, neste caso, não se põe em causa que todos os esforços que vocês desenvolvem são efetivamente para que a Câmara funcione melhor na sua totalidade. Isso não se coloca em causa. Mas eu sou do tempo onde há memórias.

Vou dar um exemplo muito concreto: fui do tempo em que a telefonista, a Dona *Ana*, era um ativo nesta instituição. A Dona *Ana* foi um ativo no sentido de que era um porto seguro para quem contactava esta instituição. Ela canalizava de forma célebre e eficaz para as pessoas e fazia, de facto, esse trabalho.

Quando vocês chegaram à Câmara acharam, e bem, que a receção e o serviço de receção de chamadas devia ser feito pela mesma pessoa. Tudo bem. Mas a verdade é que, neste momento, assistimos a uma substituição tão célebre da pessoa que está sempre no *front office* desta instituição, que muitas vezes tem dificuldade em se posicionar, o que vos obriga a fazer formação constante e são esses lugares que são chave, que são importantes. Como eu dizia há dias numa reunião: tudo conta e esta imagem conta muito. Depois vemos preocupações em relação a chefes de segundo, terceiro ou quarto grau; sim, são importantes, mas aquilo que também é basilar passa e, ao nosso ver, também tem a sua importância. Se tem mais ou menos, isso é outra situação; mas também tem muita importância. E é aí que nós queremos chegar.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim, muito obrigado. É um tema muito interessante, que nós temos trabalhado tecnicamente com os recursos humanos, com a sua Chefe de Unidade Orgânica. De facto, a questão da rotatividade em certos cargos, em certos lugares, deve-se à exigência e ao desgaste próprio dessas funções, em detrimento de outras. Os serviços de atendimento são, por si, um serviço exigente e desgastante, que nos exige um planeamento de rotatividade, com um conjunto de pessoas preparadas para assumir essas funções em diferentes momentos.

Como calcula, talvez possamos falar deste tema noutro fórum, para não desgastar a reunião.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Só para terminar, gostava de fazer uma ressalva: sou a favor do emprego social. Conhece-me, estamos juntos na Assembleia Municipal há muito tempo e sabe perfeitamente que sou a favor deste emprego social. Até porque a Câmara tinha, no anterior orçamento, 400 mil euros destinados ao emprego social junto do IEFP, quando só paga subsídio de alimentação. Neste último orçamento, não consegui identificar essa verba; não sei se, porventura, estará já incluída noutra rubrica mais diferenciada. Mas sou a favor deste emprego social e estas 100 pessoas precisam de um emprego.

Outra coisa é um equipamento que já referenciámos aqui e que já foi objeto de intervenção da nossa Vereadora, que é fulcral para o turismo e para a identidade do concelho de Mirandela e tem que ter lá os melhores. E os melhores, depois, também tem que se refletir na avaliação, porque afinal contratam-se tantos e, depois, a avaliação não é igual para todos; para uns é de uma maneira e para outros é de outra. Aliás, não faltam queixas no meu telemóvel sobre a avaliação de desempenho do SIADAP exercido aqui na Câmara Municipal, que depende muito de variáveis e indicadores que não quero referir agora nesta reunião.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Só queria complementar, reforçando um pouco a intervenção do Senhor Vereador *Paulo Pinto*: realmente, ao nível dos equipamentos estruturantes, sobretudo ao nível cultural, que nos projetam para o exterior ao nível do turismo, que são extremamente importantes. De facto, é necessário e urgente nós termos pessoas qualificadas. Olhando para a questão do Museu da Oliveira e do Azeite, é um equipamento estruturante para nós e para quem nos visita, mas quem vem quer ter qualidade no atendimento. Já me aconteceu, mais do que uma vez, acompanhar e levar pessoas ao museu; felizmente, fiz eu o trajeto. São pessoas muito simpáticas, mas têm falta de conhecimento.

Já tivemos uma técnica muito boa, que eu até acompanhei o percurso dela, a Dr.ª *Palmira*. Foi pena, só soube quando ela me contactou a dizer que já não estava lá. Tive imensa pena. Ela, entretanto, transitou para outro equipamento, provavelmente para melhor, mas tenho pena, porque há um investimento na formação desses técnicos e depois têm de sair. E quando voltamos lá mais tarde, e podem ter a certeza que eu levo lá pessoas, verificamos que há sempre alteração de pessoal e não conseguem, porque não têm essa formação. A requalificação desses técnicos é extremamente importante.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: E esta queixa não é contra as pessoas, é para as defender, porque são colocadas numa situação de grande exigência.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Ou então dotá-las desse conhecimento, essa é outra forma também.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e três votos contra (PSD e CDS), tendo sido feito o uso do Voto de Qualidade por parte do Senhor Vice-Presidente, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a Alteração do Modelo de Organização Interna dos Serviços do Município de Mirandela, conforme proposto.

05/03/OA – Proposta de Nomeação do Conselho Municipal de Educação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 06/02/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Em virtude de estarem reunidos os nomes dos representantes para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Mirandela (CMEM), deverá o executivo municipal, nos termos e para efeitos do estipulado no art.º 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, aprovar e deliberar no sentido de propor à Assembleia Municipal a nomeação daquele Conselho, cujos membros indicados constam do mapa em anexo.
À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO*, em 06/02/2026, exarou o seguinte Despacho:

“No âmbito dos termos propostos submete-se à aprovação da Câmara Municipal a constituição do Conselho Municipal de Educação de Mirandela identificada no mapa anexo, para posterior nomeação a ser efetuada por deliberação da Assembleia Municipal.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 06/02/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Nomeação do Conselho Municipal de Educação

Considerando que estão reunidos os nomes dos representantes para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Mirandela (CMEM), e que nos termos e para efeitos do estipulado no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal;

Nessa medida e ao abrigo do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro na sua atual redação, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a presente proposta para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, da nomeação do Conselho Municipal de Educação, com a seguinte composição:

- Presidente da Câmara Municipal (que preside)

Vítor Correia

- Presidente da Assembleia Municipal

Luís Augusto de Melo Guimarães

- Vereadora responsável pela educação (substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos)

Vera Cristina Quintela Pires Preto

- Presidente da junta de freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho

Ramiro Jorge Mesquita Lourenço

- Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Helena Margarida Pires Pinheiro

- Diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município - AEM

Carlos Lopes

- Diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município - EPA

Marcelino José Matias Martins

- Representante das instituições do ensino superior público

Sónia Paula da Silva Nogueira

- Representante do pessoal docente do ensino secundário público

Não há representante.

- Representante do pessoal docente do ensino básico público

Nuno Carlos Teixeira Machado

- Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública

Maria Carolina da Silva Monteiro Ribeiro

- Representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas - AEM

A aguardar a indicação.

- Representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas - EPA

Vitor Manuel Ruivo Ló

- Representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados

José Francisco Brás Dias

- Representante das associações de pais e encarregados de educação do AEM

Elisabete do Carmo Coelho Magalhães

- Representante das associações de pais e encarregados de educação da Esproarte

Carlos Sá Morais

- Representante das associações de estudantes

Alex Oliveira Alves

- Representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação

Isabel Maria Moutinho Gonçalves

- Representante dos serviços públicos de saúde

Natália Silva

- Representante dos serviços da segurança social

Ana Isabel Rodrigues C. J. Pinto Gonçalves

- Representante dos serviços de emprego e formação profissional

Manuel Carlos Rodrigues

- Representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto - (sem indicação)

- Representante das forças de segurança

Ruben Baldaia

- Representante do conselho municipal de juventude

Tito Emanuel Diogo Sales Resende

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente, ou Senhora Vereadora do Pelouro: podiam explicar-nos melhor este assunto?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Este assunto está relacionado com a composição e a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Mirandela. Está indexado ao pelouro da Educação, tutelado pela Senhora Vereadora *Vera Preto*. Passo, então, a palavra à Senhora Vereadora.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Bom dia Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Não sei se compreendi muito bem a questão do Senhor Vereador *Paulo Pinto*. Quer que explique o que é o Conselho Municipal de Educação?

O Conselho Municipal de Educação decorre da Lei e é um órgão extremamente importante e consultivo, que valida algumas ações importantes no âmbito da educação. Distinguindo o que é o Conselho Pedagógico, distinguindo o que é o Conselho Geral de Educação, o Conselho Municipal de Educação é representado por várias entidades do concelho, no âmbito quer da educação, quer da juventude e, também, no âmbito das forças de segurança, que podem contribuir de forma significativa para as políticas e os desígnios educativos do nosso concelho.

O Conselho é constituído pelo Presidente da Câmara Municipal, eu também estou representada neste órgão, substituindo sempre o Senhor Presidente nas suas ausências ou impedimentos. Fazem parte integrante deste órgão o Presidente da Assembleia Municipal e, se bem se recorda, fizemos a votação em Assembleia para o elemento da Assembleia Municipal representante das freguesias do concelho. Foi eleito para este mandato o Presidente da Junta de Freguesia de Cedães, *Ramiro Lourenço*.

Está também representada neste órgão a CCDR-N. Dentro do Agrupamento de Escolas, foi explotado uma ação eleitoral para que cada ciclo de estudos tivesse um representante neste órgão. Esse processo foi realizado não só no Agrupamento de Escolas

de Mirandela, como também na Escola Profissional de Artes de Mirandela (Esproarte) e na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (EPA de Carvalhais).

Também faz todo sentido, uma vez que temos em Mirandela o Polo do IPB, a integração de um representante do ensino superior, neste caso, será a Diretora da ESACT de Mirandela. Entre outros representantes, temos a Associação de Pais, que também é sempre uma entidade muito importante na discussão das temáticas e das políticas educativas, trazendo a visão dos pais sobre o dia a dia das atividades escolares.

Há também parceria e integração neste órgão da Saúde, da Segurança Social, do próprio IEF e, depois, representantes dos jovens, quer sejam das associações de estudantes, como também das coletividades desportivas e de juventude.

Dentro daquilo que é o Conselho Municipal de Educação, posso falar em algumas temáticas que são discutidas e validadas neste órgão, como são, por exemplo, os transportes escolares. Toda a rede de transportes escolares é discutida e validada neste órgão, inclusive dos minicircuitos que transportam nem que seja uma criança de uma aldeia mais recôndita do nosso concelho, assim como os encargos e cadernos de encargos relativamente aos concursos para as refeições escolares, entre outros assuntos.

Não sei se fui esclarecedora, se há mais alguma questão que o Senhor Vereador *Paulo Pinto* queira ver esclarecida.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Gostei de a ouvir. Deu-nos uma explicação muito alargada sobre o Conselho Municipal de Educação, onde as práticas pedagógicas e os resultados, certamente, estarão no topo das preocupações, porque queremos que cada euro gasto pelo Estado e pelo Município se repercuta na melhor educação a favor dos nossos alunos. No entanto, ao analisar este documento, verifiquei que o ensino secundário não tem indicação, o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Mirandela aguarda indicação e o Serviço Público de Juventude e Desporto sem indicação. Há algum problema?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Em relação à representatividade dos vários ciclos de estudo do ensino público, foi elaborado um regulamento e foi solicitado, inclusive, à direção do Agrupamento de Escolas de Mirandela que levasse a cabo o processo eleitoral. O processo decorreu normalmente, mas não houve candidatos para este ciclo de estudo. Concorro consigo que se trata de um ciclo de estudos muito importante e, portanto, seria fundamental que houvesse um representante dessa área. A qualquer momento poderá ser disputado outro processo eleitoral e esperamos mesmo que haja candidatos.

Quanto ao Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Mirandela, o processo decorreu ontem, se bem fui informada e, portanto, ontem deveria ter sido indicado um nome para integrar este grupo. Essa informação poderá vir depois a complementar aqui à reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Muito bem. Gostei de a ouvir.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Muito obrigada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de Nomeação da Comissão Municipal de Educação, conforme proposto.

06/03/OA – Procedimento de concurso para a alienação dos lotes de terreno da nova Área de Acolhimento Empresarial, sita na Zona Industrial de Mirandela (AAE) – Aprovação da Ata da Sessão Pública de Atribuição e Aquisição dos Lotes.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos, *Rui Vila Verde*, em 04/02/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Com referência ao procedimento de concurso em assunto, devidamente identificado, e em cumprimento do disposto no n.º 2 da Cláusula 22.ª do Programa do Procedimento (PP), submete-se em anexo, para apreciação e decisão do Órgão Executivo do Município de Mirandela, a Ata da Sessão Pública de Atribuição e Aquisição dos Lotes, realizada em 29 de janeiro de 2026, acompanhada da respetiva documentação procedimental de suporte, designadamente, entre outros, o Relatório Preliminar e o Relatório Final.

A decisão final de atribuição e alienação dos lotes é da exclusiva competência do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial (AAE) de Mirandela, devendo a certidão da deliberação relativa às alienações dos lotes ser notificada em simultâneo a todos os candidatos, conforme preconiza o n.º 3 da Cláusula 22.ª do Programa do Procedimento.

Considerando a necessidade de formalização de um novo procedimento de concurso (Concurso n.º 2), com vista à alienação dos lotes remanescentes, entre os quais o lote n.º 40A, resultante da agregação dos lotes n.ºs 40 e 41, objeto das deliberações do Órgão Executivo Municipal de 11/12/2025 e 08/01/2026, propõe-se que a Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII) desencadeie com a maior brevidade possível todas as formalidades legais e regulamentares necessárias, designadamente:

1. A revisão técnica do Programa do Procedimento;

2. A elaboração da correspondente Proposta de Procedimento de Concurso para a abertura e formalização do novo procedimento, sendo a aprovação final da competência do Órgão Executivo do Município de Mirandela.

Por último, informa-se que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento da AAE, os contratos promessa de compra e venda deverão ser celebrados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da notificação da deliberação da Câmara Municipal de Mirandela relativa à alienação dos lotes.

À consideração do Órgão Executivo Municipal.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 04/02/2026 exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o teor da Informação da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII), datada de 04/02/2026, bem como com o Parecer do seu Chefe, Dr. Rui Vila Verde.

Remeta-se o processo à deliberação da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre:

a) A aprovação da Ata da Sessão Pública de Atribuição e Aquisição dos Lotes, realizada em 29 de janeiro de 2026, no âmbito do procedimento de concurso para a alienação dos lotes de terreno da nova Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela (AAE Mirandela);

b) A decisão final de atribuição e alienação dos lotes, em conformidade com o Programa do Procedimento, o Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela e os Relatórios Preliminar e Final elaborados pela Comissão de Análise das Candidaturas;

c) A determinação de que a certidão da deliberação relativa às alienações dos lotes seja notificada, em simultâneo, a todos os candidatos, nos termos do n.º 3 da Cláusula 22.ª do Programa do Procedimento;

d) A autorização para o desencadeamento de um novo procedimento de concurso (Concurso n.º 2), com vista à alienação dos lotes remanescentes, designadamente o lote n.º 40A, resultante da agregação dos lotes n.ºs 40 e 41, incumbindo a EMGII da revisão, do Programa, do Procedimento e da elaboração da respetiva proposta, a submeter à aprovação do Órgão Executivo.

Após deliberação, deverão ser cumpridos todos os procedimentos legais e regulamentares subsequentes, designadamente os relativos à celebração dos contratos promessa de compra e venda, nos prazos legalmente estabelecidos.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Não sei se o Senhor Vice-Presidente, tendo sido uma das pessoas que acompanhou este processo, nos quer dar mais alguma informação, nomeadamente sobre como decorreu a informação pública aos empresários.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Obrigado pela questão. Tendo em conta que este assunto tem sido abordado nas reuniões de Câmara, os Senhores Vereadores conhecem bem todo o procedimento do concurso.

O que há a dizer é que temos empresários de excelência, tanto enquanto empresários como cidadãos, que submeteram as candidaturas dentro dos prazos estipulados. O processo decorreu com toda a lisura e foi gerido por uma Equipa Multidisciplinar, coordenada pelo Chefe da Equipa, Dr. *Rui Vila Verde*, que nos relata que, de facto, os nossos empresários fizeram as candidaturas, houve todo o processo de audiência de interessados, a sessão pública de atribuição de lotes e de escolha, tudo com a máxima normalidade.

Gostaria também de deixar uma nota de agradecimento a todos os empresários envolvidos, assim como às entidades externas que colaboraram connosco, nomeadamente a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, aos técnicos da Câmara envolvidos, que constituem a Comissão e à própria CCDR, que também nos acompanha neste processo.

Foi um processo concursal totalmente normalíssimo, com dignidade e, no fundo, aqui chegados, o que eu sublinhava era essa nota.

Entretanto, temos condições de aprovar a atribuição dos lotes. Nos termos da informação que vem aqui, foram atribuídos cerca de 70% dos lotes e pedimos à Câmara autorização para abrir o procedimento para atribuição dos restantes 30%.

Temos a perceção, através de contactos dos empresários com a Equipa Multidisciplinar, que há um conjunto de empresários a preparar a candidatura para esta segunda fase. Por isso, estamos todos, neste momento, muito motivados e entusiasmados com este investimento que estamos a tentar captar: cerca de 11 milhões de euros de investimento para construção de edificações e construção de pavilhões. E estamos a falar, ao todo, em mais de 100 postos de trabalho, quando tivermos a área de acolhimento empresarial a funcionar. Por isso, seguimos juntos neste processo.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Os Vereadores do PSD e do CDS queremos felicitar todos os empresários que foram contemplados com esta atribuição e desejar-lhes muito sucesso neste empreendimento que vão agora iniciar, no sentido de que são obreiros muito importantes do desenvolvimento do nosso concelho. Desejamos que tenham muito sucesso, pois o sucesso dos nossos empresários será, com certeza, o sucesso de Mirandela.

Queremos também felicitar toda a equipa que liderou este processo, com muito rigor e paciência, porque são processos que exigem muitas análises. Conseguiram levar a bom porto este primeiro procedimento. Acreditamos que o segundo concurso será ainda mais célere, visto que a experiência assim o ditará. Por isso, esperamos o segundo concurso traga os seus resultados, para depois podermos passar para uma nova zona industrial, que ainda vai ser muito mais estruturante.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a Ata da Sessão Pública de Atribuição e Aquisição dos Lotes, realizada em 29 de janeiro de 2026, no âmbito do procedimento de concurso para a alienação dos lotes de terreno da nova Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela (AAE Mirandela);
2. Aprovar a decisão final de atribuição e alienação dos lotes, em conformidade com o Programa do Procedimento, o Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela e os Relatórios Preliminar e Final elaborados pela Comissão de Análise das Candidaturas;
3. Determinar que a certidão da deliberação relativa às alienações dos lotes seja notificada, em simultâneo a todos os candidatos, nos termos do n.º 3 da Cláusula 22.ª do Programa do Procedimento;
4. Autorizar o desencadeamento de um novo procedimento de concurso (Concurso n.º 2), com vista à alienação dos lotes remanescentes, designadamente o lote n.º 40A, resultante da agregação dos lotes n.ºs 40 e 41, incumbindo a EMGII da revisão, do Programa, do Procedimento e da elaboração da respetiva proposta, a submeter à aprovação do Órgão Executivo.

07/03/OA – Procedimento de concurso para a alienação dos lotes de terreno da nova Área de Acolhimento Empresarial, sita na Zona Industrial de Mirandela (AAE) - Aprovação da Minuta tipo dos Contratos Promessa de Compra e Venda (CPCV).

----- Foi presente a Minuta dos Contratos Promessa de Compra e Venda (CPCV), com o seguinte teor:

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Entre:

Primeiro Contratante e Promitente Comprador: A-----, solteiro, contribuinte fiscal n.º -----, portador do Cartão de Cidadão n.º -----, válido até -----, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua-----, 5370----- em Mirandela, na sua atual redação, adiante designado por Primeiro Contratante;

E

Segundo Contratante e Promitente Vendedor: Município de Mirandela, com o NIPC 506 881 784, pessoa Coletiva de Direito Público, com sede na Praça do Município, freguesia e concelho de Mirandela, devidamente representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Vítor Correia, com domicílio profissional na Praça do Município, titular do Cartão de Cidadão n.º-----, emitido pela República Portuguesa e válido até-----, em conformidade com os poderes conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Segundo Contratante.

Considerando:

1. A candidatura apresentada pelo Primeiro Contratante no âmbito do “Programa do Procedimento de Concurso para a Alienação de Lotes de Terreno Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela”, é celebrado o presente contrato promessa, que se encontra sujeito ao estrito e integral cumprimento do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela, ao Programa do Procedimento e aos termos da candidatura apresentada pelo Primeiro Contratante e aprovada pelo Segundo Contratante.
2. A candidatura apresentada pelo Primeiro Contratante é expressamente proibida a cessão da sua posição contratual, salvo total impedimento do Primeiro Contratante que dever se analisar e dependente de autorização expressa do Município.
3. O imóvel objeto do contrato que aqui se celebra foi objeto de avaliação por Perito Avaliador da Lista Oficial de Avaliadores da Direção Geral da Administração e Justiça;
4. Nos termos do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela, é obrigatória a celebração entre as Partes de um Contrato Promessa de Compra e Venda;
5. O Segundo Contratante é dono e legítimo proprietário do imóvel/lote adiante melhor identificado na cláusula primeira do presente contrato-promessa;
6. O Primeiro Contratante conhece e aceita, plena e integralmente, a situação física, do imóvel;
7. A inalterabilidade do preço fixado constitui condição essencial do presente contrato, renunciando o Segundo Contratante a toda e qualquer faculdade de revisão ou modificação do mesmo, bem como à faculdade de dedução ou compensação de quaisquer despesas ou indemnizações, seja a que título for;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Promessa de Compra e Venda de Imóvel que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Segundo Contratante é dono e legítimo proprietário do(s) imóvel, lote(s) n.º -----, integrante da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela, sita na Zona Industrial de Mirandela, com a área de ____ m² e com a área de implantação de ____ m², sito na -----, freguesia e concelho de Mirandela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mirandela sob o número-----, da referida freguesia e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, o Segundo Contratante promete e obriga-se a vender, devoluta de pessoas e bens e livre de quaisquer ónus ou encargos, ao Primeiro Contratante e este promete e obriga-se a comprar-lhe o imóvel identificado na cláusula primeira,

no seu atual estado físico, que o Primeiro Contratante perfeitamente conhece, para a construção/instalação de uma indústria -----, nos termos da candidatura apresentada e aprovada ao procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O preço de venda do imóvel identificado na cláusula primeira é de € ----- (----- mil euros).
2. A título de sinal e princípio de pagamento o Primeiro Contratante entrega aos Segundos Contratantes, no ato da assinatura do presente contrato-promessa, através de transferência bancária para o IBAN -----, do banco -----, o valor de € ----- (----- euros), valor que corresponde a 20% do preço total, que o Segundo Contratante dá plena quitação, após comprovativo de transferência.
3. O remanescente do preço, ou seja, € ----- (----- euros) será pago mediante cheque bancário ou visado, ou transferência bancária à ordem do Segundo Contratante, no ato da escritura definitiva de compra e venda.
4. A tradição e consequente transferência de posse do imóvel prometido vender processar-se-á na data da assinatura do presente Contrato Promessa, a fim de o Primeiro Contratante poder iniciar o procedimento de licenciamento do seu projeto.
5. O Segundo Contratante autoriza expressamente o Primeiro Contratante a dar início ao procedimento de licenciamento do projeto a desenvolver no(s) lote(s) objeto do presente contrato, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea c), do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela.

CLÁUSULA QUARTA

1. A escritura pública de compra e venda objeto deste contrato é celebrada após a emissão do alvará de licença de construção e será celebrada no prazo máximo de 8 (oito) meses, a contar da data da celebração do contrato de promessa, sendo que os Segundos Contratantes se encontram impedidos de durante esse período celebrar qualquer negócio jurídico sobre o mencionado imóvel.
2. A escritura pública de compra e venda objeto deste contrato terá lugar em dia, hora e local a indicar pelo Segundo Contratante, que notificará o Primeiro Contratante por qualquer meio suscetível de confirmação de receção, expedido com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a morada do mesmo.
3. Os contratantes obrigam-se, no prazo de 5 (cinco) dias após a fixação da data da escritura pública, a entregar os documentos que sejam da sua responsabilidade necessários à outorga da mesma.
4. Sempre que se verifique facto ou circunstância justificada que impeça o Primeiro Contratante de celebrar a escritura pública de compra e venda no prazo referido no número um da presente cláusula, a Câmara Municipal poderá prorrogar o prazo previsto no número anterior até ao limite de 4 (quatro) meses adicionais, devendo ser celebrada a respetiva adenda ao contrato promessa de compra e venda.

CLÁUSULA QUINTA

1. São da responsabilidade do Segundo Contratante todas as despesas inerentes à documentação necessária à escritura pública de compra e venda e à extinção ou cancelamento de quaisquer ónus.
2. Serão da responsabilidade do Primeiro Contratante as demais despesas inerentes quer ao presente contrato quer ao contrato prometido de compra e venda, designadamente as referentes a IMT, se a ele houver escritura, imposto do selo e subsequente registo de aquisição, impostos, taxas urbanísticas, encargos com infraestruturas e ligações a redes.

CLÁUSULA SEXTA

1. O Segundo Contratante terá direito, em caso de incumprimento definitivo do presente contrato imputável ao Primeiro Contratante a fazer suas todas as quantias recebidas.
2. O Primeiro Contratante terá direito, em caso de incumprimento definitivo deste contrato imputável ao Segundo Contratante, a exigir a restituição em dobro das quantias entregues a título de sinal.
3. Se, por facto que lhe seja imputável, o Primeiro Contratante não comparecer no dia, hora e local fixados para a celebração da escritura de compra e venda, a deliberação de alienação do lote caduca, perdendo o promitente-comprador a quantidade paga a título de sinal, sendo o lote alienado ao concorrente que apresentou a candidatura ordenada em lugar subsequente.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, qualquer dos contratantes poderá exigir a execução específica do presente contrato-promessa, nos termos do artigo 830.º do Código Civil e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA

1. Nada foi convencionado entre os contratantes, direta ou indiretamente relacionado com a matéria do presente contrato, para além do que fica escrito nas suas cláusulas.
2. Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas desde que convencionadas por escrito, com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das modificadas ou aditadas.

CLÁUSULA OITAVA

1. Todas as notificações a realizar entre os contratantes ao abrigo do presente contrato deverão ser efetuadas por qualquer meio suscetível de confirmação de receção, expedidas para os endereços indicados na identificação dos contratantes.
2. No caso de haver alteração do respetivo endereço, fica o respetivo contratante obrigado a comunicar ao outro essa alteração por qualquer meio suscetível de confirmação de receção pela outra parte.

CLÁUSULA NONA

1. As partes contratantes acordam em dispensar o reconhecimento das suas assinaturas no presente contrato, renunciando ambas expressamente a invocar tal falta para todos os efeitos legais.
2. As partes contratantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos contratantes.

Junta: Cópia do Regulamento, o respetivo Programa do Procedimento e a candidatura apresentada pelo concorrente, o qual faz parte integrante do presente contrato promessa.

Mirandela, ----- de ----- de 2026

O PRIMEIRO CONTRATANTE: _____

PELO SEGUNDO CONTRATANTE: _____”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos, Rui Vila Verde, em 09/02/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Com referência ao procedimento de concurso em assunto devidamente identificado e considerando que os contratos promessa de compra e venda devem ser celebrados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da notificação da deliberação da Câmara Municipal de Mirandela relativa à alienação dos lotes, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela e do n.º 1 da Cláusula 23.ª do Programa do Procedimento do concurso, informa-se que a Ata da Sessão Pública de Atribuição e Aquisição dos Lotes já se encontra elaborada e submetida para apreciação e decisão do Órgão Executivo Municipal.

Nesse contexto e seguimento, procede-se ao envio, para apreciação e aprovação, da minuta tipo do Contrato Promessa de Compra e Venda a celebrar, esclarecendo-se adicionalmente que a mesma foi elaborada pelo Gabinete Jurídico do Município, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da CMM em 03/02/2025.

À consideração do Órgão Executivo Municipal.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 09/02/2026 exarou o seguinte Despacho:
“À deliberação da Reunião de Câmara”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta tipo do Contrato Promessa de Compra e Venda a celebrar no âmbito do Procedimento de concurso para a alienação dos lotes de terreno da nova Área de Acolhimento Empresarial, sita na Zona Industrial de Mirandela (AAE), conforme proposto.

08/03/OA – Proposta de Contrato – Programa no âmbito da Investigação, Desenvolvimento e Inovação entre o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Bragança.

----- Foi presente o Contrato-Programa no âmbito da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, entre o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Bragança, com o seguinte teor:

“CONTRATO-PROGRAMA NO ÂMBITO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Entre:

O Município de Mirandela, com o NIPC 506881784, com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, representado por Orlando Ferreira Pires, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, com poderes para este ato, adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

O Instituto Politécnico de Bragança, com o NIPC 600013758, com sede no Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, representado neste ato por Orlando Isidoro Rodrigues, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, com poderes para este ato, adiante designado por Segundo Outorgante,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa Âmbito da Investigação Desenvolvimento e Inovação, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação., o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes, estabelecendo, designadamente, um conjunto de atividades a concretizar no âmbito da investigação, desenvolvimento e inovação.

Cláusula Segunda

(Apoio não financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades constantes do presente contrato-programa, apoio não financeiro, para o ano de 2026, que se consubstancia:
 - a) Na prestação de informação e apoio técnico, que venham a ser necessários à boa compreensão dos processos administrativos e dos sistemas tecnológicos em uso no Município de Mirandela e que se revelem indispensáveis à prossecução dos objetivos definidos para o desenvolvimento de ações de cariz formativo e/ou de desenvolvimento tecnológico para a inovação administrativa, segundo as ações acordadas por ambos os outorgantes.
 - b) Na cedência de equipamentos e/ou licenças de software que venham a ser indispensáveis para cumprir com o desenvolvimento das soluções tecnológicas acordadas entre ambos os outorgantes.

Cláusula Terceira
(Apoio Financeiro)

1. Para prossecução do objeto do presente Contrato-Programa, o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante apoio financeiro de 12.000,00 euros (doze mil euros), com a finalidade de suportar os custos de uma bolsa de investigação para Licenciado, a pagar em 9 (nove) prestações mensais de 1.333,00 € (mil trezentos e trinta e três euros), com acerto na última prestação referente ao mês de novembro de 2026.
2. O presente Contrato-Programa será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento municipal para o ano de 2026, sob a rubrica de despesa com a classificação económica 040301 – Administração Central Estado e de acordo com o Plano de Atividades Municipal 2023 A 7 – Transferências Correntes para a ESACT.

Cláusula Quarta
(Disponibilização do apoio Financeiro)

O apoio financeiro a prestar pelo Primeiro Outorgante será liquidado da seguinte forma: transferência para a conta indicada pelo segundo outorgante com o IBAN a indicar pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Quinta
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a:
 - a) Transferir para o Segundo Outorgante as verbas constantes e nos termos do previsto na Cláusula Terceira;
 - b) Verificar o exato cumprimento e desenvolvimento do objeto do presente Contrato-Programa.
2. O Primeiro Outorgante deve solicitar a apresentação da documentação necessária para avaliar a correta aplicação dos apoios.

Cláusula Sexta
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a desenvolver os mecanismos necessários para o cumprimento do “Plano de Tarefas do ano de 2026”, constantes em adenda anexa ao presente Contrato-Programa.

Cláusula Sétima
(Incumprimento)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante do previsto no presente Contrato-Programa confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do mesmo.
2. A resolução do presente Contrato-Programa efetuar-se-á através da respetiva notificação ao Segundo Outorgante por carta registada com aviso de receção.
3. O incumprimento do presente Contrato-Programa pelo Segundo Outorgante pode constituir impedimento para atribuição de novo apoio num período a deliberar pela Câmara Municipal.

Cláusula Oitava
(Fiscalização e Controlo da Execução do Programa)

1. O Primeiro Outorgante fiscalizará o cumprimento e execução do presente Contrato-Programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.
2. De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o trabalhador do 1.º Outorgante, o Técnico Superior Pedro Ruivo.
3. Como responsáveis pela execução contratual, o segundo Outorgante designa os Professores Carlos Rompante Cunha e João Pedro Gomes.

Cláusula Nona
(Disposições Finais)

As partes procurarão resolver por via negocial e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente Contrato-Programa, submetendo-se os litígios emergentes à arbitragem, nos termos da lei.

Cláusula Décima
(Vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor em 01 de março de 2026 e termina a 30 de novembro de 2026, podendo produzir efeitos ainda durante o mês de dezembro, caso o plano de tarefas não se encontre ainda terminado.

O presente Contrato é constituído por 4 páginas e um anexo, feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes

Mirandela, ____ de _____ de 2026.

Pelo Município de Mirandela,
O Vice-Presidente,
(Orlando Pires)

Pelo Instituto Politécnico de Bragança,
O Presidente,
(Orlando Isidoro Rodrigues)”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/02/2026, com o seguinte teor:

“Proposta

Assunto: Contrato – Programa no âmbito da Investigação, Desenvolvimento e Inovação entre o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Bragança.

Considerando que pretende o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Bragança, protocolar um conjunto de matérias com vista a estabelecer as condições gerais de colaboração entre as duas entidades, promovendo-se a troca de conhecimentos e um conjunto de atividades a concretizar no âmbito da investigação, desenvolvimento e inovação.

Sem descurar que têm as duas entidades até ao presente desenvolvido um conjunto de iniciativas em parceria, sobretudo através da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (ESACT), localizada na cidade de Mirandela.

Pretende-se com o Protocolo de Cooperação a celebrar que, sejam reguladas, as diversas ações colaborativas que estão em curso, bem como todas as que pretendemos vir a incrementar em domínios de interesse para ambas as partes, nomeadamente a consolidação e operacionalização de sistemas de monitorização tecnológica, através da monitorização sensorial na piscina municipal coberta, conclusão da operacionalização do sistema de monitorização de pessoas em eventos municipais e a prestação de consultoria e apoio técnico especializado.

O Contrato – Programa, bem como o Anexo do Contrato-Programa, onde consta o plano de tarefas para o Ano de 2026, a celebrar com o Instituto Politécnico de Bragança, pretende manter as parcerias existentes, bem como suportar os custos de uma bolsa de investigação para Licenciado, de acordo com o conjunto de regras previamente estabelecidas, mediante o apoio financeiro de 1.333,00 € (mil trezentos e trinta e três euros) por mês, durante os nove meses (vigência do Contrato-Programa), num total de 12.000,00 € (doze mil euros).

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere aprovar a minuta do Contrato-Programa no âmbito da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, entre o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Mirandela ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concedendo os necessários poderes ao Sr. Vice-Presidente da Presidente da Câmara Municipal para outorga do Protocolo.

Nomeia-se para gestor do Protocolo o Técnico Especialista *Pedro Ruivo*.

----- Processo de Despesa nº 438 de 06/02/2026.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Naturalmente, valorizo este tipo de contratação e a ligação do ensino superior ao Município, sobretudo pela transferência de conhecimento, inovação, desenvolvimento e investigação.

Só tinha aqui duas questões para colocar: qual é o perfil deste licenciado? Já sabem quem é a pessoa responsável por este estudo de análise sensorial nas piscinas?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Este contrato-programa ultrapassa, em abono da verdade, aquilo que está na proposta e ultrapassa o que está no plano de tarefas, tendo em conta a relação institucional muito próxima entre o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Bragança, neste caso a ESACT. Temos contado com o apoio da escola e da sua cooperação institucional em várias áreas.

Neste projeto, o foco principal está na área das tecnologias da informação. Estamos num processo de operacionalização de um conjunto de sensores nos equipamentos municipais ao nível da qualidade do ambiente, qualidade da água e também um conjunto de sensores para medir o número de visitantes e participantes em eventos, como o Festival do Rancho, a Festa da Cidade e outro tipo de eventos, para podermos também ter esses indicadores consolidados e planear ano a ano.

Este ano já tivemos sensores e este projeto a funcionar no Festival do Rancho, também tivemos este projeto a funcionar como beta nas festas de 2025 em regime experimental. Caso a Câmara aprove este contrato, será realizada, durante o mês de março, na assinatura do Protocolo, uma sessão pública para apresentação do trabalho desenvolvido nesta parceria, para que a comunicação social, aos Senhores Vereadores e aos mirandelenses saibam o que estamos a fazer e, também, aquilo que é o conhecimento da nossa escola, nesta vertente e outras.

Embora esteja indexado a um bolseiro, na realidade trata-se de uma equipa de pessoas, entre os quais vários docentes associados ao projeto.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Acho muito importante. Contudo, este processo carece de uma calendarização mais efetiva, ou seja, tem a designação das tarefas que vão ser feitas. Em termos temporais, qual é a designação?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O contrato é para o ano. Vai decorrer de março a dezembro, ou seja, este protocolo vai decorrer durante os 9 meses.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Sim, isso eu percebi. O que eu estava a querer dizer era a calendarização das tarefas. Nós também trabalhamos com estas áreas e é mais essa a questão. Mas, parabênizo, porque acho muito interessante este tipo de parcerias. Só ficamos a ganhar.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Muito obrigado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa no âmbito da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, entre o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Mirandela, concedendo os necessários poderes ao Sr. Vice-Presidente para outorga do mesmo, conforme proposto.

09/03/OA – Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior (licenciatura em Engenharia Civil).

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES*, em 05/02/2026, com o seguinte teor:

“Proposta

Assunto: Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior (licenciatura em Engenharia Civil)

Considerando:

- A execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela, e o reconhecimento da necessidade de recrutamento de um Técnico Superior (licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, face à urgência de reforço das equipas técnicas, tendo em conta o acréscimo de responsabilidades, a complexidade das matérias tratadas e a iminente aposentação de trabalhadores com elevado grau de especialização, cuja transmissão de conhecimentos e a salvaguarda da continuidade, eficiência e qualidade do serviço público só é possível com a contratação atempada de novos trabalhadores;
 - Que na sequência do procedimento concursal para recrutamento em regime de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços de um (1) Técnico Superior (licenciatura em Engenharia Civil), com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – Ref. G, concluíram o procedimento concursal dois candidatos;
 - Que se encontra reconhecida a necessidade efetiva, urgente e justificada de contratação de mais um trabalhador na área da Engenharia Civil para reforçar as equipas técnicas da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, equipas essas não plenamente dotadas face às exigências funcionais que lhe estão cometidas;
 - Que pode ser autorizado o provimento do posto de trabalho, nos termos previstos na LGTFP e sustentado no parecer do Ilustre Doutor Veiga e Moura, Mandatário Judicial do Município, através do regime de mobilidade, recorrendo ao segundo candidato apurado no âmbito do procedimento concursal acima identificado, não só por razões de racionalização de recursos e contenção de custos, mas também para garantir o respeito pelo princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo;
 - Que a mobilidade permite uma afetação mais eficiente dos recursos humanos disponíveis, evitando encargos desnecessários para o Município e promovendo uma gestão mais eficaz e económica dos dinheiros públicos;
 - Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 todos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento deste posto de trabalho encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o ano de 2026;
- Nestes termos e no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho à Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP, autorize o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, por contrato por tempo indeterminado através do recurso ao segundo candidato apurado no âmbito do recrutamento em regime de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços de um (1) Técnico Superior (licenciatura em Engenharia Civil), com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – Ref. G.
- Nessa conformidade e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação da oferta ao candidato aprovado, posicionado em segundo lugar no procedimento concursal, propondo-se, a remuneração de origem, conforme indicação no procedimento concursal, correspondente à 2.ª Posição Remuneratória, Nível Remuneratório 21 da carreira e categoria de Técnico Superior, a que equivale à remuneração de 1762,31 €.”

----- Processo de Despesa n.º 207 de 13/01/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, por contrato por tempo indeterminado, através do recurso ao segundo candidato apurado no âmbito do recrutamento em regime de mobilidade, na categoria entre órgãos ou serviços, de um (1) Técnico Superior (licenciatura em Engenharia Civil), com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme proposto.

10/03/OA – Autorização para abertura do procedimento para a concessão do direito de exploração do Bar do Auditório Municipal do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 06/02/2026, com o seguinte teor:

“Proposta

Assunto: Autorização para abertura do procedimento para a concessão do direito de exploração do Bar do Auditório Municipal do Município de Mirandela.

Considerando o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou, colocados, por lei, sob administração municipal”, conjugado com o estabelecido na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Diploma, que estabelece que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais”.

Atendendo a que o equipamento municipal denominado por “Bar do Auditório Municipal”, se encontra fechado, desde a denúncia do contrato por parte do anterior concessionário, e em condições para laborar, torna-se imperioso que se proceda ao impulso visando a concessão da exploração através da abertura do correspondente Concurso Público.

Objetando a conclusão do procedimento, propõe-se que o júri seja constituído pelos trabalhadores abaixo identificados, sendo o presidente, nas suas faltas e impedimentos, substituído pelo primeiro vogal efetivo:

- Presidente: *Elisabete Silva*, Chefe da Divisão de Administração Geral;
- Primeiro vogal efetivo: *Esmeralda Pinto*, Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo;
- Segundo vogal efetivo: *Lídia Cavaleiro*, Técnica Superior;
- Primeiro vogal suplente: *Igor Santos*, Assistente Técnico;
- Segundo vogal suplente: *Sofia Mesquita*, Técnica Superior.

Mais se propõe, fixar as seguintes condições gerais do concurso, a constar posteriormente das peças do procedimento:

Identificação: Concessão de exploração do Bar do Auditório Municipal

1. Prazo da concessão: três anos.
2. Valor a pagar pelo direito de exploração: 300,00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.
3. Data de pagamento a pagar pelo direito de exploração: no dia da celebração do contrato de concessão.
4. Valor base da prestação/renda mensal: 250,00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.
5. Critério de adjudicação: Valor mais elevado proposto pela prestação/renda mensal.
6. Valor da caução: correspondente a duas mensalidades, determinadas em conformidade com o valor final da proposta vencedora.
7. Data da prestação da caução: até ao dia anterior da data da celebração do contrato.

Considerando ainda o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º e o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, delibere submeter à Assembleia Municipal, para que esta autorize, a abertura do respetivo Concurso Público, celebração posterior do correspondente contrato de concessão do direito de exploração do Bar do Auditório Municipal, aprove a proposta apresentada de composição do júri do concurso, bem como as condições gerais do mesmo.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme proposto:

1. A autorização da abertura do respetivo concurso público, na sua atual redação;
2. A celebração do correspondente contrato de concessão do direito de exploração do Bar do Auditório Municipal;
3. A aprovação da proposta apresentada de composição do júri, bem como as condições gerais do mesmo.

11/03/OA – Autorização para abertura do procedimento para a concessão do direito de exploração e instalação de Máquinas de *Vending Self-Service*.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 06/02/2026, com o seguinte teor:

“Proposta

Assunto: Autorização para abertura do procedimento para a concessão do direito de exploração e instalação de Máquinas de *Vending Self-Service*.

Considerando o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou, colocados, por lei, sob administração municipal”, conjugado com o estabelecido na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Diploma, que estabelece que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais”.

Na sequência da denúncia do contrato de exploração da concessão denominada “Máquinas de Vending Self Service” por parte do concessionário, torna-se necessário proceder à reorganização deste serviço, cuja presença nos diversos espaços municipais assume particular importância para o bom funcionamento das instalações e para a comodidade dos seus utilizadores.

A disponibilização contínua de equipamentos de venda automática contribui de forma significativa para a qualidade dos serviços prestados aos munícipes, bem como para a conveniência dos trabalhadores municipais, sendo, por isso, fundamental garantir a sua adequada manutenção e exploração por entidade devidamente habilitada.

Atendendo à cessação do contrato em vigor e à necessidade de assegurar a continuidade deste serviço municipal, torna-se imperioso que seja promovida a abertura de um novo procedimento concursal para a atribuição da referida concessão.

Objetando a conclusão do procedimento, propõe-se que o júri seja constituído pelos trabalhadores abaixo identificados, sendo o presidente, nas suas faltas e impedimentos, substituído pelo primeiro vogal efetivo:

- Presidente: Elisabete Silva, Chefe da Divisão de Administração Geral;
- Primeiro vogal efetivo: Esmeralda Pinto, Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo;
- Segundo vogal efetivo: Igor Santos, Assistente Técnico;
- Primeiro vogal suplente: Lídia Cavaleiro, Técnica Superior;
- Segundo vogal suplente: Ilda Nascimento, Técnica Superior.

Mais se propõe, fixar as seguintes condições gerais do concurso, a constar posteriormente das peças do procedimento:

Identificação: Concessão de Exploração e Instalação de Máquinas de Vending Self-Service

1. Prazo da concessão: três anos.
2. Valor a pagar pelo direito de exploração: 150,00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.
3. Data de pagamento a pagar pelo direito de exploração: no dia da celebração do contrato de concessão.
4. Valor base da prestação/renda mensal: 100,00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.
5. Critério de adjudicação: Valor mais elevado proposto pela prestação/renda mensal.
6. Valor da caução: correspondente a duas mensalidades, determinadas em conformidade com o valor final da proposta vencedora.
7. Data da prestação da caução: até ao dia anterior da data da celebração do contrato.

Considerando ainda o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º e o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, delibere submeter à Assembleia Municipal, para que esta autorize, a abertura do respetivo Concurso Público, celebração posterior do correspondente contrato de concessão do direito de exploração das Máquinas de *Vending Self-Service*, aprove a proposta apresentada de composição do júri do concurso, bem como as condições gerais do mesmo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme proposto:

1. A autorização para abertura do respetivo concurso público, na sua atual redação;
2. A celebração do correspondente contrato de concessão do direito de exploração das Máquinas de *Vending Self-Service*;
3. A aprovação da proposta apresentada de composição do júri do concurso, bem como as condições gerais do mesmo.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

12/03/DAG – Atribuição de Fundo Fixo de Caixa - Ano 2026.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Financeira, Apoio ao Município e Informática, *Lina Gomes*, em 29/01/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Considerando que:

- O ponto 2.9 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, parcialmente mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), prevê que, em casos de reconhecida necessidade, possam ser constituídos Fundos Fixos de Caixa, destinados exclusivamente a facilitar operações de trocos nos serviços responsáveis por cobrança, designadamente quando estas ocorram em locais distintos da Tesouraria;
- A prossecução do interesse público impõe a melhoria contínua da qualidade dos serviços municipais, promovendo a sua proximidade aos munícipes, sem prejuízo do cumprimento das exigências de controlo interno, segurança da informação, rastreabilidade das operações financeiras e salvaguarda dos ativos municipais;
- Para assegurar o regular funcionamento dos serviços com atendimento ao público e cobrança de receitas municipais, torna-se necessária a criação e operacionalização de postos de cobrança descentralizados;
- Para o adequado funcionamento desses postos de cobrança, revela-se indispensável a atribuição com efeitos ao início do ano, de um montante monetário, designado por Fundo Fixo de Caixa, destinado exclusivamente a operações de trocos, não podendo ser utilizado para quaisquer outros fins;
- Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Norma de Controlo Interno do Município de Mirandela, a constituição de fundos fixos carece de aprovação da Câmara Municipal, mediante identificação dos responsáveis, dos locais de utilização e dos respetivos montantes;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela aprove, ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º da Norma de Controlo Interno, a atribuição de Fundo Fixo de Caixa aos postos de cobrança, de acordo com o quadro infra:

Unidade Orgânica	Serviço/Local	A favor de:	Fundo de caixa
Divisão de Administração Geral	Gabinete de Apoio ao Múncipe	António Albino Vahia Guimarães Falcão	150,00€
		Ana Dos Santos Ribeiro	150,00€
		Mariana Jesus Rodrigues Mendonça	150,00€
		Maria Manuela Pires Dos Reis	150,00€
		Nuno Miguel Fonseca Pires	150,00€
		Sandra Maria Correia Lourenço	150,00€
		Teresa Maria Correia Lopes Macedo	150,00€

Face ao exposto submete-se à Deliberação de Câmara Municipal a constituição dos fundos necessários, com efeitos ao início do ano, no montante de 1.050,00€.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer pela Chefe de Divisão da Administração Geral, *Elisabete Silva*, em 29/01/2026, com o seguinte teor:

“A constituição de Fundos Fixos de Caixa encontra enquadramento legal no ponto 2.9 do POCAL e no n.º 2 do artigo 37.º da Norma de Controlo Interno do Município de Mirandela.

Atendendo à necessidade de assegurar o funcionamento dos postos de cobrança descentralizados, exclusivamente para operações de trocos, e encontrando-se devidamente identificados os responsáveis, locais e montantes, nada há a obstar à submissão da proposta à deliberação da Câmara Municipal.

Propõe-se a aprovação da constituição dos Fundos Fixos de Caixa, com efeitos ao início do ano, no montante global de 1.050,00 €.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 30/01/2029 exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos Fundos Fixos de Caixa, com efeitos ao início do ano, no montante global de 1.050,00€, conforme proposto.

13/03/DAG – 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação NORTE-04-2114-FEDER-000574 - “Centro Municipal de Proteção Civil de Mirandela”.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Financeira, Apoio ao Município e Informática, *Lina Gomes*, em 30/01/2026, com o seguinte teor:

“Informação

No seguimento da reprogramação da operação PT2020 NORTE-04-2114-FEDER-000574 “Centro Municipal de Proteção Civil de Mirandela”, associada ao PFIN ID 5376 – EMP ID 1953, informa-se que, as condições do financiamento reembolsável foram alteradas de acordo com o parecer da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Norte, implicando um ajustamento no valor do empréstimo, de 199.382,15 € para 134.948,69€.

Assim, nos termos do disposto na Cláusula 16.ª do Contrato de Financiamento Reembolsável, celebrado com o Município de Mirandela em 15/11/2022, remete-se em anexo, a 1.ª Adenda ao Contrato e a nova versão dos respetivos Anexos 1 e 2, para aprovação em Reunião de Câmara.”

----- Foi presente um Parecer pela Chefe de Divisão da Administração Geral, Elisabete Silva, em 30/01/2026, com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 30/01/2029 exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- Vem acompanhada dos Anexos, que se dão por reproduzidos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação NORTE-04-2114-FEDER-000574 - “Centro Municipal de Proteção Civil de Mirandela” e a nova versão dos respetivos Anexos 1 e 2, conforme proposto.

14/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 06 de fevereiro de 2026, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	4.727.638,39€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.381.120,76€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	6.108.759,15€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

15/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 13/DAG de 06/02/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.109.221,39€**.

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	992.554,06 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	116.667,26 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 14/DAG de 06/02/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **1.584.347,85€**.

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	1.315.132,45€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	40.499,42€
<i>Vítor Manuel Correia</i>	192.715,98€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Esmeraldo Pires* que a elaborei e mandei transcrever.

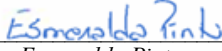
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 11 horas.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;



Orlando Pires

A Jurista;



Esmeralda Pinto